

SETOR DE CONTABILIDADE

A Exma. Sra. Secretaria

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA

Senhora Secretaria,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata de Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons, está devidamente previsto no orçamento anual desta Prefeitura Municipal, para o exercício financeiro de 2022, com a seguinte dotação orçamentária:

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Pastos Bons – MA, em 14 de fevereiro 2022.

ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO

CRC MA 013939/O-2, CPF Nº 047.948.973-40

Responsável pelo setor de Orçamentos e Contabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilma. Sra.

Geila Melo Carvalho

Pregoeira do Município

Senhora Pregoeira,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para a Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons.

Informo que as despesas previstas estão asseguradas no Orçamento Anual do Município, para o exercício fiscal de 2022.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações, e quando viável e vantajoso ao Município, que sejam obedecidos às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 005/2021 e 001/2022, de 04 de janeiro de 2021

Pastos Bons – MA, em 15 de fevereiro de 2022.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO – I

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO E OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons-MA, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 005/2022 e, subsidiariamente, na Lei Nº 8666/93 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA, tendo em vista não dispor dos mesmos para executar diversos serviços pertinentes a Administração Pública.

4. JUSTITICA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, o qual a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS pretende e irá cumprir todas as normas cabíveis a Administração Pública, considerando as dificuldades encontradas de todos início o Governo estamos ainda elaborando nossas ações e o Pregão Presencial neste momento de organização e preparação das ações que irão beneficiar nossa população com governo transparente e de reponsabilidade, considerando também a fomentação do comercio local e regional, considerando que os recursos que serão utilizados para arcar com as despesas

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS quaisquer custos adicionais.

6 – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretários Municipais da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- i) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA
- j) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados

da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da

Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla

defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Administração, conforme as solicitações e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços serão executados no Município, podendo a contratada transportar bombas, quadros de comando e demais peças que necessitem de reparos até sua sede para conserto, ficando sob sua responsabilidade o transporte e devolução, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

11.2 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada nos serviços, a Contratante não receberá os serviços, ficando a Contratada obrigada a executar os serviços novamente de forma satisfatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4 Os serviços deverão ser executados em horário comercial de segunda a sexta-feira, das XX:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a execução dos serviços fora do horário estipulado, a contratante deverá comunicar a Contratada os dias e horários para execução dos serviços sempre em comum acordo, conforme os casos.

12 – FISCAL DE CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, que promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

12..2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei Nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

12..3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei Nº 8.666/93.

13 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se os serviços em 12 (DOZE) meses, podendo o mesmo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i>	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</i>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</i>	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.

<i>Não manter a proposta ou desistir do lance.</i>	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Comportar-se de modo inidôneo.</i>	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Fizer declaração falsa.</i>	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Apresentar documentação falsa.</i>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Cometer fraude fiscal.</i>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</i>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Inexecução total.</i>	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<i>Inexecução parcial do objeto.</i>	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

16.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

16.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

16.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

16.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da orçamentários da unidade orçamentária:

17.511.0046.1037.0000 CONST. REC. E MANUT. DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 Outras despesas Correntes

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

18. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Poços Artesianos						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário R\$	Quant mensal	Valor Mensal R\$	Quant meses	Valor Anual R\$
1	Retirada, reposição, revisão de todos os componentes do bombeamento(tubos, luvas cabos entre outros) e instalação do equipamento para bombeamento (poço até 150m)	R\$1.866,66	10	R\$18.666,60	12	R\$223.999,20
3	Revisão e/ou montagem e/ou instalação de painéis de comando	R\$233,33	20	R\$4.666,60	12	R\$55.999,20
4	Limpeza com compressor de ar	R\$2.666,67	02	R\$5.333,33	12	R\$63.999,96

6	Rebobinamento e embuchamento de motores submersos de 3,00cv a 5,00cv.	R\$996,66	10	R\$9.966,60	12	R\$119.599,20
7	Reparo e limpeza periódica dos reservatórios de água e rede de distribuição	966,66	10	R\$9.666,60	12	R\$115.999,20
VALOR TOTAL MENSAL						R\$48.299,73
VALOR TOTAL ANUAL – 12 meses						R\$579.596,76

SEGUE RELAÇÃO DOS 40 POÇOS ARTESIANOS ESPALHADOS AO LONGO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ONDE DEVERÃO SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS:

PASTOS BONS/MA, 23 de fevereiro de 2022.


VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretário Municipal de Saúde

PARECER JURÍDICO

REFERENCIA: Proc. Administrativo Nº 006.070222/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA: 15/03/2022 - HORÁRIO: 14:00 HORAS

Prezados Senhores,

Trata-se de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, que veio a esta Procuradoria Jurídica para fins de análise da minuta do seu Edital e anexos, consoante determina o parágrafo-único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, que prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria Jurídica do Município, senão vejamos:

"Art. 38 (...)

Parágrafo único - As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes deve ser previamente examinado e aprovado por assessoria jurídica da Saúde."

Senhor Presidente da CPL e Pregoeiro, o Estudo realizado pela Procuradoria Jurídica visa auferir a conformidade do edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes da Lei de Licitações, bem como verificar se a modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão coerentes com o procedimento aplicado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

No caso vertente, após análise do referido PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, constatamos que as exigências da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipais 005/2021 de 04 de janeiro de 2021 e 001/2022 de 04 de janeiro de 2021 e as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, quanto aos requisitos que devem constar do Edital, modalidade e o tipo de licitação estão adequados, o que nos leva a opinar pela sua aprovação.

É o parecer.

Pastos Bons - MA, em 21 de fevereiro de 2022.

Bernardino Rego Neto

OAB/MA Nº 13.551

Procurador Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

***Processo Administrativo
Nº 006.070222/2022***

***PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
001/2022***

Objeto:

***Contratação de empresa especializada para os
Serviços de manutenção preventiva e corretiva
de Poços Artesianos, para atender as
demandas do município de Pastos Bons - MA.***

DATA DA ABERTURA: 15 de março de 2022.

Sumário

- 1- OBJETO DA LICITAÇÃO**
- 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS**
- 3 - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**
- 4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**
- 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**
- 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 8 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
- 9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**
- 10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11- DOS RECURSOS**
- 12 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**
- 13 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**
- 14 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**
- 15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/03/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, CNPJ Nº 05.277.173/0001-75, situada na Avenida Domingos Sertão, 1.000, São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, torna público que fará realizar licitação, instaurada através do Processo Administrativo Nº 006.070222/2022, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Federal Nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal Nº 005/2022 de 04 de janeiro de 2022.

A sessão pública de realização do certame do presente Pregão Presencial terá início do dia 15 de março de 2022, às 14:00 horas, devendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos serem entregues à CPL, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Domingos Sertão, 1.000, Centro, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, nesta cidade, nas dependências da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA,, onde será dado a abertura dos envelopes.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Município, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro.

1.3. O valor máximo estimado total objeto desta licitação é de R\$55.733,03 (cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e três reais e três centavos) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$668.796,36 (seiscentos e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

2.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam as condições exigidas para a execução do objeto licitado e, na fase inicial de habilitação, comprove possuir os requisitos necessários à qualificação, estabelecidos neste Edital.

2.2. São destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), que demonstrem esta condição nos termos deste edital:

- a) os **itens** com valores totais estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar Nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Nº 147/2014;

2.3 - NÃO PODEM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS OU PESSOAS QUE:

2.3.1. Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.3.2. Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.3. Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

2.3.4. Que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Município de PASTOS BONS/MA;

2.3.5. Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de PASTOS BONS/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/1993 ;

2.3.6. Impedidas de licitar e contratar com o Município de PASTOS BONS/MA, conforme art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002;

2.3.7. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

2.3.8. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.3.9. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.10. Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3 - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. O instrumento de Credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo, Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações), que identifiquem os seus administradores, sócios ou não, onde estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso a pessoa credenciada seja o próprio administrador, sócio ou não, da empresa proponente, este deverá se apresentar munido da cópia do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

3.3.1 A Procuração por instrumento particular e Carta Credencial **deverão possuir** firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "propostas" e "documentação de habilitação" e acompanhados da declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo disposto no Anexo IV.

3.5. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta de Preços e Documentação de Habilitação no original, ou, em cópia autenticada.

3.6. A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.7. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.8. Após o credenciamento, será declarada, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

3.9. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

4.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2 - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

4.3. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar Nº 123/2006, posteriormente alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar à Comissão Permanente de Licitação, o **TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante

do Anexo IX, acompanhado do documento comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP.

"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital. "

4.4. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no item 4.4, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado e terá o prazo de 02 (dois) dias para a adequação da nova proposta de acordo com o valor ofertado.

4.6. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

4.10. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 3.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar ao Pregoeiro:

5.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes;

5.1.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.

5.1.3. Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS) que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Edital FORA dos Envelopes.

5.1.4. No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que desejem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pelo Lei Complementar Nº 147/2014 deverão apresentar ao Pregoeiro/Equipe de apoio, além das declarações elencadas nos itens acima, a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **consoante** o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IX deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.

5.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL **SRP Nº 001/2022**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Avenida Domingos Sertão, 1.000, São José, CEP 65.870-000.
PASTOS BONS - MA
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE (.....)

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL **SRP Nº 001/2022**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Avenida Domingos Sertão, 1.000, São José, CEP 65.870-000.
PASTOS BONS - MA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE (.....)

5.3. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro do Município e realizada de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 005/2022 aplicando-se subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas modificações e em conformidade com o disposto neste Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.4. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

5.5. A critério do Pregoeiro este poderá solicitar, inicialmente, apenas a entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, ficando a entrega do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO para ocasião posterior e apenas para os licitantes declarados vencedores dos lances. As propostas de preços serão conferidas e rubricadas.

5.6 Não será admitida a entrega de apenas um envelope, por opção do licitante, estando facultado apenas ao Pregoeiro conforme disposto o item 4.5., se assim o mesmo o desejar fazer.

5.7. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PASTOS BONOS, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.8. Os documentos contidos nos envelopes Nº . 01 e Nº . 02 deverão, de preferência, estar numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

5.9 - Não serão consideradas propostas apresentadas por, via postal, internet ou fac-símile.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

c) Descrição detalhada do(s) item(ns) cotado(s) e quantidade .

d) Preço unitário do item em algarismos e por extenso, preço total do item em algarismo e por extenso e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já inclusos os lucros e todas as despesas incidentes (frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras), que possam influir no custo final do objeto licitado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) Prazo de entrega dos materiais: Imediato (até 03 dias), contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho/Ordem de Fornecimento.

g) Entrega: no Almoxarifado próprio das Secretarias Municipais, estabelecido no Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

h) Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

i) Agencia e Número da conta bancária à que se creditará o pagamento do objeto licitado.

6.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Após a apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

6.4. Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Prefeitura Municipal de PASTOS BOM/MA poderá solicitar prorrogação da proposta por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade da proposta apresentada.

6.5. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

6.7. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

6.10. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas neste Edital.

6.11. As propostas de preços deverão ser entregues através de um arquivo salvo Pen Drive ou Cartão de Memória em arquivo xls (Excel) conforme anexo I.

6.12. O Pen Drive ou Cartão de Memória deverá ser inserido no interior do envelope de Proposta de Preços, podendo ser devolvido ao licitante ao final do julgamento do certame.

7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A fim de atender aos princípios da economia processual e da celeridade, após a abertura dos envelopes das propostas de preços, serão estas submetidas à análise da conformidade do objeto ou serviço proposto às exigências do Edital, sendo admitidas à fase de lance apenas aquelas que estejam conforme o exigido no Edital, relativamente ao objeto ou serviço proposto.

7.2. Em Ato contínuo o Pregoeiro proclamará o licitante que apresentou a proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

7.3. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

7.4. Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para a escolha das propostas de menor valor para o item, sendo facultado ao Pregoeiro definir o valor mínimo que será aplicado como redução do lance anterior para o subsequente.

7.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.6. O empate entre duas ou mais propostas de preço, será resolvido por sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

7.7. Encerrados os lances, as propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa até 5% acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior da primeira colocada, visando o desempate.

7.7.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**

7.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

7.12- Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.12.2. forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

7.12.3. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

7.12.4. Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Prefeitura para o fornecimento;

7.12.5. Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço;

7.12.6. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

7.12.7. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 7.12.6 e 7.12.7, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

7.12.8. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.

7.12.9. Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.12.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preço, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

7.12.11. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.12.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.

8 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para os licitantes, inclusive as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, a Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.2. deste Edital.

8.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

8.3 O envelope n.º 02 deverá conter, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, a documentação seguinte:

8.4 RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA, SERÁ comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.4.1. Cópia dos **documentos pessoais** dos sócios/empresário

8.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.4.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

8.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

8.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB Nº 358 de 05/10/2014

8.5.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da:

- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa

8.5.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativos a:

- ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- TLF – Taxa de Localização e Funcionamento.

8.5.5. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:

- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

8.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (ano 2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

8.6.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

8.6.6.. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN Nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º,

Acompanhadas obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

8.6.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos envelopes.

8.7 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Qualificação Técnica. Todos os licitantes, credenciados ou não no sistema de cadastro da Prefeitura Municipal de Grajaú, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope Nº 1:
- b) ATESTADO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste pregão.
 - b.1) O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - b.2) serviços fornecidos e em qual período;
 - b.3) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
 - b.4) manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;
- c) Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Nº 8.666/93;
- d) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- e) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- f) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- g) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;

o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

- h)** No decorrer da execução, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.7.1 Alvará de Localização e Funcionamento, em plena validade em nome da licitante.

8.7.2 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei Nº 8.666/93, conforme modelo do anexo III.

8.7.3. Declaração de **elaboração independente de proposta** conforme modelo disposto no Anexo XI.

8.8. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

8.9. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

8.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.13. Serão aceitas somente cópias legíveis.

8.14. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar Nº . 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4. DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

9.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pela empresas de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.3. O disposto nos subitens acima citados neste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, desde que protocole o pedido na sala da CPL no prazo estabelecido.

10.2 O prazo de 02 (dois) dias úteis deverá ser contado da última divulgação do Aviso de Licitação ou ainda da sua efetiva disponibilidade, com os respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde, a teor do disposto no art. 21, §3º, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

10.3. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma da Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993, devendo ser entregue diretamente na CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA.

10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.5. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.6. Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11- DOS RECURSOS

11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

a) Julgamento das Propostas;

b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

11.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue no prazo legal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Senhor Prefeito Municipal, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipais, conforme o caso, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, os autos devidamente instruídos serão encaminhados ao Senhor Prefeito Municipal e/ou Secretários, conforme o caso, para homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12.2. Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Prefeito Municipal, será convocada a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar os termos contratuais, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Nº 8.666/93.

12.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar os termos contratuais no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e no preço do lance da convocada ou revogar este Pregão, independentemente das cominações da Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

12.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar os termos contratuais, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

12.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.7. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais durante toda a execução do objeto.

12.8. Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12.9. O Prazo de vigência do Contrato iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até o final do exercício financeiro de 2022 de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

13.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

13.3- A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

13.4 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, úteis mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda da Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, Certidão de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório bem como a identificação dos materiais

13.4.1 - Os pagamentos serão feitos pelas Secretarias Municipais, conforme o fornecimento parcelado dos produtos.

13.5 Na existência de erros na nota fiscal, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

13.6. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais entregues não estiverem de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita.

13.7 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

13.7.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

13.8 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

13.8.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

14 - DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços serão executados no Município, podendo a contratada transportar bombas, quadros de comando e demais peça que necessitem de reparo até sua sede para conserto, ficando sob sua responsabilidade o transporte e devolução, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

14.2 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

14.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada nos serviços, a Contratante não receberá os serviços, ficando a Contratada obrigada a executar os serviços novamente de forma satisfatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.4 Os serviços deverão ser executados em horário comercial de segunda a sexta-feira, das XX:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a execução dos serviços fora do horário estipulado, a contratante deverá comunicar a Contratada os dias e horários para execução dos serviços sempre em comum acordo, conforme os casos.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se o proponente vencedor se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, não entregar o objeto do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

15.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

15.1.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência.

15.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

15.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

15.2.4. Suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelo prazo de até 05 (cinco anos).

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

15.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3. Fica assegurado ao Prefeito Municipal o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.8. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante comunicação diretamente aos interessados através de Fax, e-mail.

16.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 005/2022 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93.

16.10. Para ter o benefício do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, a empresa terá que apresentar a Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC Nº 103, de 30.04/2007.

16.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

16.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, São José, CEP: 65.870-000, PASTOS BONS - MA, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00h às 12:00h, obedecidos os seguintes critérios:

a) Não serão levadas em consideração pelo Pregoeiro, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao edital que não tenham sido formuladas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes;

b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail.

c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirindo o presente edital.

16.13. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08 às 12 horas, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Avenida Domingos Sertão, 1.000, São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante pagamento de DAM, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço.

16.14. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II - Modelo de Carta Credencial para representante

ANEXO III - Declaração de Pessoa Jurídica de Não empregar Menor de Idade;

ANEXO IV - Declaração Dando Ciência de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação

ANEXO V – Minuta do Contrato

ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VII – Carta de Apresentação da Proposta

ANEXO VIII – Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos).

ANEXO IX – Declaração de ME ou EPP

ANEXO X – Modelo de Capa para acompanhar a proposta e os documentos de habilitação

Anexo XI – Declaração de elaboração independente de proposta

PASTOS BONS/MA, 23 de fevereiro de 2022.

VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretário Municipal de Saúde

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO – I

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO E OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons-MA, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 005/2022 e, subsidiariamente, na Lei Nº 8666/93 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA, tendo em vista não dispor dos mesmos para executar diversos serviços pertinentes a Administração Pública.

4. JUSTIFICA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, o qual a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS pretende e irá cumprir todas as normas cabíveis a Administração Pública, considerando as dificuldades encontradas de todos início o Governo estamos ainda elaborando nossas ações e o Pregão Presencial neste momento de organização e preparação das ações que irão beneficiar nossa população com governo transparente e de reponsabilidade, considerando também a fomentação do comercio local e regional, considerando que os recursos que serão utilizados para arcar com as despesas

futuramente contratadas não são advindas de Convenio e nem transferências voluntárias, conforme dispõe a obrigatoriedade, optamos pela forma PRESENCIAL que nos atenderá neste momento de forma mais celebre.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS quaisquer custos adicionais.

6 – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretários Municipais da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- i) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA
- j) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA,

pelo prazo de até **05 (cinco)**
anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o

especificado e
aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Administração, conforme as solicitações e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços serão executados no Município, podendo a contratada transportar bombas, quadros de comando e demais peças que necessitem de reparos até sua sede para conserto, ficando sob sua responsabilidade o transporte e devolução, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

11.2 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada nos serviços, a Contratante não receberá os serviços, ficando a Contratada obrigada a executar os serviços novamente de forma satisfatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4 Os serviços deverão ser executados em horário comercial de segunda a sexta-feira, das XX:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a execução dos serviços fora do horário estipulado, a contratante deverá comunicar a Contratada os dias e horários para execução dos serviços sempre em comum acordo, conforme os casos.

12 – FISCAL DE CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, que promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério,

exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

12..2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei Nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

12..3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei Nº 8.666/93.

13 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se os serviços em 12 (DOZE) meses, podendo o mesmo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i>	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</i>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</i>	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco

	por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<i>Não manter a proposta ou desistir do lance.</i>	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Comportar-se de modo inidôneo.</i>	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Fizer declaração falsa.</i>	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Apresentar documentação falsa.</i>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Cometer fraude fiscal.</i>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</i>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Inexecução total.</i>	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<i>Inexecução parcial do objeto.</i>	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

16.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA ou cobradas diretamente da empresa

penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

16.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

16.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

16.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da orçamentários da unidade orçamentária:

17.511.0046.1037.0000 CONST. REC. E MANUT. DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 Outras despesas Correntes

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

18. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Poços Artesianos						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário R\$	Quant mensal	Valor Mensal R\$	Quant meses	Valor Anual R\$
1	Retirada, reposição, revisão de todos os componentes do bombeamento(tubos, luvas cabos entre outros) e instalação do equipamento para bombeamento (poço até 150m)	R\$1.866,66	10	R\$18.666,60	12	R\$223.999,20
3	Revisão e/ou montagem e/ou instalação de painéis de comando	R\$233,33	20	R\$4.666,60	12	R\$55.999,20
4	Limpeza com compressor de ar	R\$5.333,33	01	R\$5.333,33	12	R\$63.999,96

6	Rebobinamento e embuchamento de motores submersos de 3,00cv a 5,00cv.	R\$996,66	10	R\$9.966,60	12	R\$119.599,20
7	Reparo e limpeza periódica dos reservatórios de água e rede de distribuição	966,66	10	R\$9.666,60	12	R\$115.999,20
VALOR TOTAL MENSAL						R\$55.733,03
VALOR TOTAL ANUAL – 12 meses						R\$668.796,36

SEGUE RELAÇÃO DOS 40 POÇOS ARTESIANOS ESPALHADOS AO LONGO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ONDE DEVERÃO SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS:

PASTOS BONS/MA, 23 de fevereiro de 2022.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretário Municipal de Saúde

ORDEM	NOME DO POVOADO ONDE TEM POÇO ARTESIANO
01	MUCUNA
02	GARAPA
03	OROZIMBO 1
04	OROZIMBO 2
05	OROZIMBO 3
06	VARZEA FORMOSA
07	BOA VISTA
08	TABULEIRÃO
09	SAQUIM
10	ANAJÁS ASS
11	ANAJÁS 1
12	ANGICAL
13	SUCUPIRA DO ZÉ HORACIO
14	FAZENDINHA
15	MOSQUITO
16	COQUEIRO
17	PINTADAS
18	SAQUINHO DOS BRUNOS
19	QUATIS
20	CAMPO AGRICOLA 1
21	GONGA DOS PATRICIO
22	GONGA DOS CANDIDO
23	ROÇADO 1
24	BARRA
25	VAO DO AÇUDE
26	ROÇADO 2
27	LAGOA DE FORA
28	VARZEA DO MEIO
29	TABOCAS
30	TRINXEIRA
31	CHAPADA DO SEVERIANO
32	TERRA DURA
33	PAU DE TERRA
34	BAIXA GRANDE
35	CALDEIRÃO
36	CANA BRAVA
37	ALGODÃO
38	ROÇADO 3
39	LAGES
40	SANGUE

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/03/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO - II
(MODELO DE CARTA CREDENCIAL)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
NESTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

A empresa _____, CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)
(COM FIRMA RECONHECIDA)

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

REFERENCIA:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/03/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor

Pregoeiro Oficial do Município de PASTOS BONS – MA;

REFERENCIA:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

(Nome da Empresa), CNPJ Nº.

....., estabelecida.....(endereço completo),

declara, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal Nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

OBS: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo (s) seu (s) representante legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/03/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PASTOS BONS E A
EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ n.º _____, localizada na _____ – PASTOS BONS – MA, deste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa _____, CNPJ n.º _____, neste ato representa pelo Sr. _____, portador do CIC/MF n.º _____, neste ato representa pelo Senhor _____, brasileiro, portador do CPF Nº _____, RG Nº _____, residente e domiciliado à RUA _____, Bairro: _____, na cidade de _____, estado do _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº _____/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de Pregão Presencial N.º 001/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e

aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

XXXXXXXX

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços na sede e zona rural, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços pelo período de 12 (doze) meses, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração/Saúde conforme as solicitações e execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

17.511.0046.1037.0000 CONST. REC. E MANUT. DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de GOVERNADOR ARCHER pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO– Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no Município, podendo a contratada transportar bombas, quadros de comando, etc até sua sede para conserto, ficando sob sua responsabilidade o transporte e devolução, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

Em caso de algum tipo de irregularidade verificada nos serviços, a Contratante não receberá os serviços, ficando a Contratada obrigada a executar os serviços novamente de forma satisfatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Os serviços deverão ser executados em horário comercial de segunda a sexta-feira, das XX:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a execução dos serviços fora do horário estipulado, a contratante deverá comunicar a Contratada os dias e horários para execução dos serviços sempre em comum acordo, conforme os casos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei Nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do Pregão Presencial Nº 001/2022 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

PASTOS BONS (MA), _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao

Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS- MA

Referencia:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

Data: de de 2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, sob nº **001/2022**, instaurado pelo Município de PASTOS BONS, Estado do Maranhão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, em ____ de _____ de 2022

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/03/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO VII
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao Senhor Pregoeiro

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

Abertura: 15 de março de 2022. Horário: às 14:00 HORAS

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Encaminhamos ao Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA.

Nossa Proposta tem preço fixado em R\$ (.....) para os itens, composta e irreajustáveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo de entrega: Imediato após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Forma de Entrega: Os produtos serão entregues no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais, mediante solicitações da mesma.

Dados Bancários: Agência _____ Nº da conta _____ Banco _____

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Pregão Presencial SRP nº 001/2022

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____
CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço
abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme
fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações,
recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____

D AESQUERDA: _____

DA FRENTE: _____

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).

***esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03 (três) fotos
compreendo: faixa, escritório e demais instalações.**

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/03/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO IX

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....,
portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na
Sessão Publica do **PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 001/2022**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

CARIMBO CNPJ:

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/03/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

..... (Identificação completa do representante da licitante)....., como representante devidamente constituído de(Identificação completa da licitante)....., doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO XI

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

EMPRESA:

CNPJ

PROPOSTA

- **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- **PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.**

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/03/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO XI

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA:

CNPJ

Documentos

- **RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**
- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:**
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- **DECLARAÇÕES**

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/PP/...../2022-SRP.

Ao (s) ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ n.º _____, localizada na _____ – PASTOS BONS – MA, deste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado..... doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa _____, CNPJ n.º _____, neste ato representa pelo Sr. _____, portador do CIC/MF n.º _____, neste ato representa pelo Senhor _____, brasileiro, portador do CPF Nº _____, RG Nº _____, residente e domiciliado à RUA _____, Bairro: _____, na cidade de _____, estado do _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF Nº _____, tendo em vista o que consta no Processo Nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022-** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006.070222/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s)

empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município- DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de PASTOS BONS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe (s) de Setor (es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDAD E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei Nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto Nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pastos Bons/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pastos Bons - MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

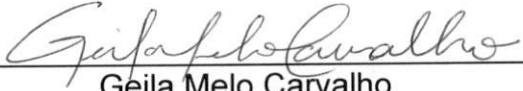
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 006.070222/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS– MA**, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, através de seu Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais Nº 005 e 006 de 04 de Janeiro de 2021 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e as condições do EDITAL à realizar-se às 14:00 horas do dia 15 de março de 2022.

A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbons@gmail.com.

PASTOS BONS – MA, em 23 de fevereiro de 2022.



Geila Melo Carvalho
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 3010.2602.056/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais, para atender as demandas do município de Pastos Bons, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no local de costume destinado à publicação dos atos Municipais.

Pastos Bons – MA, 23 de fevereiro de 2022.

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Secretária da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 04/2022. Processo Administrativo nº **004.070222/2022**. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e Contratação de Empresa Especializada para Capacitação, Treinamentos e Palestra de Servidores das Secretarias Municipais de PASTOS BONS – MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 15 de março de 2022; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(MA), 23 de fevereiro de 2022. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 05/2022. Processo Administrativo nº **005.070222/2022**. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de buffet e decoração de ambientes para atender as necessidades das secretarias municipais de Pastos Bons-MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 15 de março de 2022; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(MA), 23 de fevereiro de 2022. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 01/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº **006.070222/2022**. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons– MA, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a contratação de empresa a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Poços artesanais do município de Pastos Bons, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 15 de março de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada na prefeitura municipal de Pastos Bons-MA. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>; através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(MA), 23 de fevereiro de 2022. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



PASTOS BONOS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0299, QUARTA- FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022 [PÁG. 4 / 4]

em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 15 de março de 2022; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(MA), 23 de fevereiro de 2022. Geila Melo Carvalho -Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 01/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 006.070222/2022. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons- MA, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a contratação de empresa a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Poços artesanais do município de Pastos Bons, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 15 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada na prefeitura municipal de Pastos Bons-MA. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>; através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento

adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(MA), 23 de fevereiro de 2022. Geila Melo Carvalho -Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA: Nº 01/2022. Processo Administrativo nº 007.070222/2022. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Chamamento Público, no regime de empreitada por Menor Preço por item, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 23 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada na prefeitura municipal de Pastos Bons-MA. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>; através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(MA), 23 de fevereiro de 2022. Geila Melo Carvalho -Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES DA
SILVA
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA
SILVA NETO:01194722369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF
AT, cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369
Dados: 2022.02.23 18:56:32 -03'00'



são pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(MA), 23 de fevereiro de 2022. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 04/2022. Processo Administrativo nº **004.070222/2022**. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e Contratação de Empresa Especializada para Capacitação, Treinamentos e Palestra de Servidores das Secretarias Municipais de PASTOS BONS – MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 15 de março de 2022; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(MA), 23 de fevereiro de 2022. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 05/2022. Processo Administrativo nº **005.070222/2022**. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de buffet e decoração de ambientes para atender as necessidades das secretarias municipais de Pastos Bons-MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas

no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 15 de março de 2022; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(MA), 23 de fevereiro de 2022. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 01/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº **006.070222/2022**. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a contratação de empresa a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Poços artesianos do município de Pastos Bons, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 15 de março de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada na prefeitura municipal de Pastos Bons-MA. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>; através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(-MA), 23 de fevereiro de 2022. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA: Nº 01/2022. Processo Administrativo nº **007.070222/2022**. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Chamamento Público, no regime de empreitada por Menor Preço por item, objetivando a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Processo Administrativo nº 007.070222/2022.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Chamamento Público, no regime de empreitada por Menor Preço por item, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 23 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada na prefeitura municipal de Pastos Bons-MA. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>; através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. Bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.070222/2022.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, através de sua Pregoeira, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a contratação de empresa a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Poços artesanais do município de Pastos Bons/MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04/01/2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital, à realizar-se às 14:00 horas do dia 15/03/2022. A sessão pública de julgamento será realizada na prefeitura municipal de Pastos Bons-MA. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>; através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. Bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Processo Administrativo nº 001.070222/2022.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Presidente da CPL, realizará processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Seleção e Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de mídias, jingles e veiculação em rádio, web e outros serviços para divulgação das ações do governo municipal de Pastos Bons-MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e condições do Edital, à realizar-se às 08:00 horas do dia 14/03/2022; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão de Licitação, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Recomenda-se que seja estabelecido distanciamento mínimo de 01 metro entre os participantes durante a sessão, com obrigatoriedade do uso de máscaras, luvas, álcool gel e itens de proteção necessário. O Edital está disponível no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. Bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, no endereço acima, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Processo Administrativo nº 002.070222/2022.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Presidente da CPL, realizará processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Seleção e Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração de projetos para captação de recursos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons-MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e condições do Edital, à realizar-se às 10:00 horas do dia 14/03/2022; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão de Licitação, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Recomenda-se que seja estabelecido distanciamento mínimo de 01 metro entre os participantes durante a sessão, com obrigatoriedade do uso de máscaras, luvas, álcool gel e itens de proteção necessário. O Edital está disponível no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. Bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, no endereço acima, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Processo Administrativo nº 003.070222/2022.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Presidente da CPL, realizará processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Seleção e Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de urnas funerárias de modo a atender as necessidades do Município de Pastos Bons-MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e condições do Edital, à realizar-se às 14:00 horas do dia 14/03/2022; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão de Licitação, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Recomenda-se que seja estabelecido distanciamento mínimo de 01 metro entre os participantes durante a sessão, com obrigatoriedade do uso de máscaras, luvas, álcool gel e itens de proteção necessário. O Edital está disponível no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. Bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, no endereço acima, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Processo Administrativo nº 004.070222/2022.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Presidente da CPL, realizará processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Seleção e Contratação de Empresa Especializada para Capacitação, Treinamentos e Palestra de Servidores das Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e condições do Edital, à realizar-se às 08:00 horas do dia 15/03/2022; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão de Licitação, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Recomenda-se que seja estabelecido distanciamento mínimo de 01 metro entre os participantes durante a sessão, com obrigatoriedade do uso de máscaras, luvas, álcool gel e itens de proteção necessário. O Edital está disponível no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. Bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, no endereço acima, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Processo Administrativo nº 005.070222/2022.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Presidente da CPL, realizará processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Seleção e contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de buffet e decoração de ambientes para atender as necessidades das secretarias municipais de Pastos Bons-MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e condições do Edital, à realizar-se às 10:00 horas do dia 15/03/2022; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão de Licitação, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Recomenda-se que seja estabelecido distanciamento mínimo de 01 metro entre os participantes durante a sessão, com obrigatoriedade do uso de máscaras, luvas, álcool gel e itens de proteção necessário. O Edital está disponível no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. Bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, no endereço acima, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail.

Pastos Bons-MA, 23 de fevereiro de 2022.

ENOQUE MOTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2022, cujo certame será regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPARO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS) DOS POVOADOS RIACHO DO MEIO, SANTA RITA, SÃO JOSÉ E SEDE (UBS SANTA TEREZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA, perfazendo um valor total de R\$ 866.396,50 (Oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Data para Habilitação e Cadastro de Propostas Comerciais: dia 28/03/2022 às 09:00hrs (Nove Horas), no Auditório Raimundo Lido, localizado na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Paulino Neves-MA. Em virtude do combate e enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus, o edital da presente Licitação poderá ser obtido por meio de endereço eletrônicos www.tce.ma.gov.br bem como no Portal Transparência do Município. CONSIDERANDO a atual crise sanitária provocada pelo COVID-19, serão tomadas as seguintes medidas sanitárias no curso da presente licitação: Disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70%INPM) para todos os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde a sessão ocorrerá com especial atenção às superfícies mais tocadas assim como será recomendado a não participação de representantes de empresas interessadas que se encontram no grupo de risco conforme definidos pelas autoridades em saúde pública.

Paulino Neves-MA, 23 de fevereiro de 2022.

MYRLLA CUNHA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022- PMPN

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, Torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela lei federal nº 10.520/02, do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 que institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte e sua alteração lei 147/2014, decreto federal nº 10.024/2019, Aplicando-Se Subsidiariamente, A Lei nº 8.666/93, Alterações Supervenientes, Além das Condições Estabelecidas No Presente Edital e Seus Anexos. O PRESENTE CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 114/2021, 01º DE JANEIRO DE 2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022- PMPN. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012-01/2022.01.02.03.05 - PMPN. CONSTITUIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR O OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: COMPREENDENDO ENTRE OS DIAS 23/02/2022 ATÉ ÀS 09H:59MIN DO DIA 10/03/2022. Horário e Data Para Abertura das Propostas Comerciais: 10/03/2022 ÀS 10H:00MIN. Endereço Eletrônico do Portal Utilizado Para Realização do Certame: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. O EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO PODERÁ SER OBTIDO: NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA BOA ESPERANÇA, S/Nº, CENTRO - PAULINO NEVES (MA) - CEP: 65.585-000. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min, ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br; www.paulinoneves.ma.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou pelo e-mail: licitacao@cpn@hotmail.com.

Paulino Neves-MA, 17 de fevereiro de 2022.

KLAISON DA COSTA FREITAS
Pregoeiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Prefeitura Municipal de Paulino Neves-MA Aviso de Chamada Pública. Chamada Pública Nº 001/2022 CP- PMPN- MA. Procedimento Administrativo Nº 017.02/2022.02 PMPN-MA.

O Município de Paulino Neves/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 09h00min do dia 18 de março de 2022, no Auditório Raimundo Lido, situado na Avenida Drº Paulo Ramos, s/nº, Centro, Paulino Neves/MA, realizará a Chamada Pública nº 001/2022, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS





Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



PASTOS BONOS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0299, QUARTA- FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022 [PÁG. 4 / 4]

em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 15 de março de 2022; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(MA), 23 de fevereiro de 2022. Geila Melo Carvalho -Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 01/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 006.070222/2022. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons- MA, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a contratação de empresa a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Poços artesanais do município de Pastos Bons, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 15 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada na prefeitura municipal de Pastos Bons-MA. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>; através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento

adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(MA), 23 de fevereiro de 2022. Geila Melo Carvalho -Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA: Nº 01/2022. Processo Administrativo nº 007.070222/2022. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Chamamento Público, no regime de empreitada por Menor Preço por item, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 23 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada na prefeitura municipal de Pastos Bons-MA. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>; através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(MA), 23 de fevereiro de 2022. Geila Melo Carvalho -Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES DA
SILVA
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA
SILVA NETO:01194722369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF
AT, cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369
Dados: 2022.02.23 18:56:32 -03'00'



são pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(MA), 23 de fevereiro de 2022. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 04/2022. Processo Administrativo nº **004.070222/2022**. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e Contratação de Empresa Especializada para Capacitação, Treinamentos e Palestra de Servidores das Secretarias Municipais de PASTOS BONS – MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 15 de março de 2022; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(MA), 23 de fevereiro de 2022. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 05/2022. Processo Administrativo nº **005.070222/2022**. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de buffet e decoração de ambientes para atender as necessidades das secretarias municipais de Pastos Bons-MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas

no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 15 de março de 2022; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(MA), 23 de fevereiro de 2022. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 01/2022 – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Processo Administrativo nº **006.070222/2022**. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a contratação de empresa a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Poços artesianos do município de Pastos Bons, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 15 de março de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada na prefeitura municipal de Pastos Bons-MA. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>; através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(-MA), 23 de fevereiro de 2022. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA: Nº 01/2022. Processo Administrativo nº **007.070222/2022**. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Chamamento Público, no regime de empreitada por Menor Preço por item, objetivando a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Processo Administrativo nº 007.070222/2022.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Chamamento Público, no regime de empreitada por Menor Preço por item, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 23 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada na prefeitura municipal de Pastos Bons-MA. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>; através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. Bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.070222/2022.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, através da sua Pregoeira, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a contratação de empresa a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Poços artesanais do município de Pastos Bons/MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04/01/2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital, à realizar-se às 14:00 horas do dia 15/03/2022. A sessão pública de julgamento será realizada na prefeitura municipal de Pastos Bons-MA. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>; através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. Bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Processo Administrativo nº 001.070222/2022.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Presidente da CPL, realizará processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Seleção e Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de mídias, jingles e veiculação em rádio, web e outros serviços para divulgação das ações do governo municipal de Pastos Bons-MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e condições do Edital, à realizar-se às 08:00 horas do dia 14/03/2022; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão de Licitação, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Recomenda-se que seja estabelecido distanciamento mínimo de 01 metro entre os participantes durante a sessão, com obrigatoriedade do uso de máscaras, luvas, álcool gel e itens de proteção necessário. O Edital está disponível no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. Bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, no endereço acima, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Processo Administrativo nº 002.070222/2022.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Presidente da CPL, realizará processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Seleção e Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração de projetos para captação de recursos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons-MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e condições do Edital, à realizar-se às 10:00 horas do dia 14/03/2022; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão de Licitação, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Recomenda-se que seja estabelecido distanciamento mínimo de 01 metro entre os participantes durante a sessão, com obrigatoriedade do uso de máscaras, luvas, álcool gel e itens de proteção necessário. O Edital está disponível no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. Bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, no endereço acima, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Processo Administrativo nº 003.070222/2022.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Presidente da CPL, realizará processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Seleção e Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de urnas funerárias de modo a atender as necessidades do Município de Pastos Bons-MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e condições do Edital, à realizar-se às 14:00 horas do dia 14/03/2022; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão de Licitação, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Recomenda-se que seja estabelecido distanciamento mínimo de 01 metro entre os participantes durante a sessão, com obrigatoriedade do uso de máscaras, luvas, álcool gel e itens de proteção necessário. O Edital está disponível no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. Bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, no endereço acima, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Processo Administrativo nº 004.070222/2022.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Presidente da CPL, realizará processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Seleção e Contratação de Empresa Especializada para Capacitação, Treinamentos e Palestra de Servidores das Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e condições do Edital, à realizar-se às 08:00 horas do dia 15/03/2022; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão de Licitação, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Recomenda-se que seja estabelecido distanciamento mínimo de 01 metro entre os participantes durante a sessão, com obrigatoriedade do uso de máscaras, luvas, álcool gel e itens de proteção necessário. O Edital está disponível no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. Bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, no endereço acima, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Processo Administrativo nº 005.070222/2022.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Presidente da CPL, realizará processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Seleção e contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de buffet e decoração de ambientes para atender as necessidades das secretarias municipais de Pastos Bons-MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e condições do Edital, à realizar-se às 10:00 horas do dia 15/03/2022; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão de Licitação, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Recomenda-se que seja estabelecido distanciamento mínimo de 01 metro entre os participantes durante a sessão, com obrigatoriedade do uso de máscaras, luvas, álcool gel e itens de proteção necessário. O Edital está disponível no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. Bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, no endereço acima, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail.

Pastos Bons-MA, 23 de fevereiro de 2022.

ENOQUE MOTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2022, cujo certame será regido pela lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPARO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS) DOS POVOADOS RIACHO DO MEIO, SANTA RITA, SÃO JOSÉ E SEDE (UBS SANTA TEREZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA, perfazendo um valor total de R\$ 866.396,50 (Oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Data para Habilitação e Cadastro de Propostas Comerciais: dia 28/03/2022 às 09:00hrs (Nove Horas), no Auditório Raimundo Lido, localizado na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Paulino Neves-MA. Em virtude do combate e enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus, o edital da presente Licitação poderá ser obtido por meio de endereço eletrônicos www.tce.ma.gov.br bem como no Portal Transparência do Município. CONSIDERANDO a atual crise sanitária provocada pelo COVID-19, serão tomadas as seguintes medidas sanitárias no curso da presente licitação: Disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70%INPM) para todos os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde a sessão ocorrerá com especial atenção às superfícies mais tocadas assim como será recomendado a não participação de representantes de empresas interessadas que se encontram no grupo de risco conforme definidos pelas autoridades em saúde pública.

Paulino Neves-MA, 23 de fevereiro de 2022.

MYRLLA CUNHA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022- PMPN

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, Torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela lei federal nº 10.520/02, do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 que institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte e sua alteração lei 147/2014, decreto federal nº 10.024/2019, Aplicando-Se Subsidiariamente, A Lei nº 8.666/93, Alterações Supervenientes, Além das Condições Estabelecidas No Presente Edital e Seus Anexos. O PRESENTE CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 114/2021, 01º DE JANEIRO DE 2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022- PMPN. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012-01/2022.01.02.03.05 - PMPN. CONSTITUIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR O OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: COMPREENDENDO ENTRE OS DIAS 23/02/2022 ATÉ ÀS 09H:59MIN DO DIA 10/03/2022. Horário e Data Para Abertura das Propostas Comerciais: 10/03/2022 ÀS 10H:00MIN. Endereço Eletrônico do Portal Utilizado Para Realização do Certame: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. O EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO PODERÁ SER OBTIDO: NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA BOA ESPERANÇA, S/Nº, CENTRO - PAULINO NEVES (MA) - CEP: 65.585-000. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min, ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br; www.paulinoneves.ma.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou pelo e-mail: licitacao@cpn@hotmail.com.

Paulino Neves-MA, 17 de fevereiro de 2022.

KLAISON DA COSTA FREITAS
Pregoeiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Prefeitura Municipal de Paulino Neves-MA Aviso de Chamada Pública. Chamada Pública Nº 001/2022 CP- PMPN- MA. Procedimento Administrativo Nº 017.02/2022.02 PMPN-MA.

O Município de Paulino Neves/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 09h00min do dia 18 de março de 2022, no Auditório Raimundo Lido, situado na Avenida Drº Paulo Ramos, s/nº, Centro, Paulino Neves/MA, realizará a Chamada Pública nº 001/2022, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS





Processo Administrativo Nº 006.070222/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO VII
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADEQUADA

Ao Senhor Pregoeiro
Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA
Referência: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
Abertura: 15 de março de 2022. Horário: às 14:00 HORAS

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Encaminhamos ao Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA. Nossa Proposta tem preço fixado em R\$ 575.160,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta reais) para os itens, composta e irreejustáveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo de entrega: Imediato após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Forma de Entrega: Os produtos serão entregues no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais, mediante solicitações da mesma.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

PASTOS BONS (MA), 16 de Março de 2022


RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.643.662/0001-50
RIZOMAR DINIZ REGO
CPF n.º 020.811.503-61
Sócio Administrador

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José – Pastos Bons MA Cep.:
65870-000 / Fone: (99) 98814-3697





RR7 CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS

Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Poços Artesianos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor		Quant	Valor Mensal		Quant	Valor	
		Unitário		mensal	R\$		meses	Anual	
		R\$						R\$	
1	Retirada, reposição, revisão de todos os componentes do bombeamento(tubos, luvas cabos entre outros) e instalação do equipamento para bombeamento (poço até 150m)	R\$ 1.860,00	mil oitocentos e sessenta reais	10	R\$ 18.600,00	dezoito mil e seiscentos reais	12	R\$223.200,00	Duzentos e vinte e três mil e duzentos reais
3	Revisão e/ou montagem e/ou instalação de painéis de comando	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais	20	R\$ 4.600,00	quatro mil, seiscentos reais	12	R\$ 55.200,00	Cinquenta e cinco mil e duzentos reais
4	Limpeza com compressor de ar	R\$ 2.650,00	Dois mil e seiscentos e cinquenta reais	2	R\$ 5.300,00	Cinco mil e trezentos reais	12	R\$ 63.600,00	Sessenta e três mil e seiscentos reais
6	Rebobinamento e embuchamento de motores submersos de 3,00cv a 5,00cv.	R\$990,00	Novecentos e noventa reais	10	R\$9.900,00	Nove mil e novecentos reais	12	R\$118.800,00	cento e dezoito mil e oitocentos reais
7	Reparo e limpeza periódica dos reservatórios de água e rede de distribuição	R\$960,00	Novecentos e sessenta reais	10	R\$ 9.600,00	Nove mil e seiscentos reais	12	R\$ 115.200,00	cento e quinze mil e duzentos reais
VALOR TOTAL MENSAL							R\$ 47.930,00		quarenta e sete mil e novecentos e trinta reais
VALOR TOTAL ANUAL – 12 meses							R\$ 575.160,00		quinhentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta reais

Assinatura

Assinatura

Assinatura

FLS Nº
2000 00/00
2000 00/00



PROPOSTA DE PREÇO

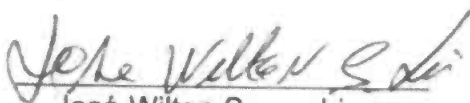
Proposta de preços referente a manutenção de poços d'água para atender as demandas do município de Pastos Bons – MA.

08/02/2022

Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Poços Artesianos						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário Unitário	Quant mensal mensal	Valor Mensal	Quant meses	Valor Anual
1	Retirada, reposição, revisão de todos os componentes do bombeamento (tubos, luvas cabos entre outros) e instalação do equipamento para bombeamento (poço até 150m)	R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
3	Revisão e/ou montagem e/ou instalação de painéis de comando	R\$ 300,00	20	R\$ 6.000,00	12	R\$ 72.000,00
4	Limpeza com compressor de ar	R\$ 5.000,00	2	R\$ 10.000,00	12	R\$ 120.000,00
6	Rebobinamento e embuchamento de motores submersos de 3,00cv a 5,00cv.	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00	12	R\$ 120.000,00
7	Reparo e limpeza periódica dos reservatórios de água e rede de distribuição	R\$ 900,00	10	R\$ 9.000,00	12	R\$ 108.000,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 55.000,00	
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 660.000,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

VALOR DA PROPOSTA: 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)


José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À EMPRESA:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Venho através deste, cumprimentando-lhe cordialmente, solicitar desta empresa, cotação de preços para o objeto a Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons, conforme planilha anexo a esta, o qual peço a maior brevidade possível, tendo em vista a necessidade dos serviços para atender as necessidades do Município.

Pastos Bons(Ma), em 07 de fevereiro 2022.


Elisângela Noieto de Souza
Setor de Compras

Relação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS diversos:

Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Poços Artesianos						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Quant mensal	Valor Mensal	Quant meses	Valor Anual
1	Retirada, reposição, revisão de todos os componentes do bombeamento(tubos, luvas cabos entre outros) e instalação do equipamento para bombeamento (poço até 150m)		10		12	
3	Revisão e/ou montagem e/ou instalação de painéis de comando		20		12	
4	Limpeza com compressor de ar		02		12	
6	Rebobinamento e embuchamento de motores submersos de 3,00cv a 5,00cv.		10		12	
7	Reparo e limpeza periódica dos reservatórios de água e rede de distribuição		10		12	
VALOR TOTAL MENSAL						
VALOR TOTAL ANUAL						

(VALOR TOTAL POR EXTENSO)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () dias.

Local/data ____/____/2022

Assinatura do responsável pelas informações
Nome/CPF

RELAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS:

Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Poços Artesianos						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário Unitário	Quant mensal mensal	Valor Mensal	Quant meses	Valor Anual
1	Retirada, reposição, revisão de todos os componentes do bombeamento(tubos, luvas cabos entre outros) e instalação do equipamento para bombeamento (poço até 150m)	R\$ 1.700,00	10	R\$ 17.000,00	12	R\$ 204.000,00
3	Revisão e/ou montagem e/ou instalação de painéis de comando	R\$ 200,00	20	R\$ 4.000,00	12	R\$ 48.000,00
4	Limpeza com compressor de ar	R\$ 5.000,00	2	R\$ 10.000,00	12	R\$ 120.000,00
6	Rebobinamento e embuchamento de motores submersos de 3,00cv a 5,00cv.	R\$ 990,00	10	R\$ 9.900,00	12	R\$ 118.800,00
7	Reparo e limpeza periódica dos reservatórios de água e rede de distribuição	R\$ 900,00	10	R\$ 9.000,00	12	R\$ 108.000,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 49.900,00	
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 598.800,00

QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias

Pastos Bons – MA 07/02/2022

Maciel Lima Costa

MARCIEL LIMA COSTA

837.997.533-20

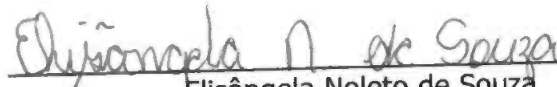
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À EMPRESA:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Venho através deste, cumprimentando-lhe cordialmente, solicitar desta empresa, cotação de preços para o objeto a Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons, conforme planilha anexo a esta, o qual peço a maior brevidade possível, tendo em vista a necessidade dos serviços para atender as necessidades do Município.

Pastos Bons(Ma), em 07 de fevereiro 2022.


Elisângela Noleto de Souza
Setor de Compras

Relação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS diversos:

Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Poços Artesianos						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Quant mensal	Valor Mensal	Quant meses	Valor Anual
1	Retirada, reposição, revisão de todos os componentes do bombeamento(tubos, luvas cabos entre outros) e instalação do equipamento para bombeamento (poço até 150m)		10		12	
3	Revisão e/ou montagem e/ou instalação de painéis de comando		20		12	
4	Limpeza com compressor de ar		02		12	
6	Rebobinamento e embuchamento de motores submersos de 3,00cv a 5,00cv.		10		12	
7	Reparo e limpeza periódica dos reservatórios de água e rede de distribuição		10		12	
VALOR TOTAL MENSAL						
VALOR TOTAL ANUAL						

(VALOR TOTAL POR EXTENSO)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () dias.

Local/data ____/____/2022

Assinatura do responsável pelas informações
Nome/CPF



**RR7 CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS**

FLS Nº _____
Proc. Nº PP 002/22
RUBRICA _____

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Venho através desta, informar abaixo conforme solicitado a cotação de preços referente a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais do município de Pastos Bons - MA.

Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Poços Artesianos						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário Unitário	Quant mensal mensal	Valor Mensal	Quant meses	Valor Anual
1	Retirada, reposição, revisão de todos os componentes do bombeamento (tubos, luvas cabos entre outros) e instalação do equipamento para bombeamento (poço até 150m)	R\$ 1.900,00	10	R\$ 19.000,00	12	R\$ 228.000,00
3	Revisão e/ou montagem e/ou instalação de painéis de comando	R\$ 200,00	20	R\$ 4.000,00	12	R\$ 48.000,00
4	Limpeza com compressor de ar	R\$ 6.000,00	2	R\$ 12.000,00	12	R\$ 144.000,00
6	Rebobinamento e embuchamento de motores submersos de 3,00cv a 5,00cv.	R\$ 990,00	10	R\$ 9.900,00	12	R\$ 118.800,00
7	Reparo e limpeza periódica dos reservatórios de água e rede de distribuição	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00	12	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 54.900,00	
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 658.800,00	

Total Global: R\$ 658.800,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Pastos Bons - MA, 08 de fevereiro de 2022.

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.643.662/0001-50
RIZOMAR DINIZ REGO
CPF nº 020.811.503-61
Sócio Administrador

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José - Pastos Bons MA
Cep.: 65870-000 / Fone: (99) 98814-3697

ALTERAÇÃO Nº 01, PARA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA.

FLS Nº
PP 008/32
RUBRICA

R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

RIZOMAR DINIZ REGO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pastos Bons, Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade RG. N.º.: 000112582599-2 SSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob o N.º.: 020.811.503-01, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, Nº. 1.383 – Bairro: São José - CEP 65.870-000, Município: Pastos Bons - Estado do Maranhão e; **RITA MARIA DINIZ REGO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, aposentada, natural de Pastos Bons, Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade RG. N.º.: 000048553495-9 SSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob o N.º. 011.716.558-19, residente e domiciliado na Rua da Bahia, s/n, Cond. Paço do Lumiar, Bloco 08, Apartamento 208 – Bairro: Chácara Brasil - CEP 65.066-856, Município: São Luís - Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada **R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede à Avenida Domingos Sertão, Nº. 1.383-A – Bairro: São José - CEP 65.870-000, Município: Pastos Bons - Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200887979, Arquivada em 08/01/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 21.643.662/0001-50, resolvem assim, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante às condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto Social

O objeto social da empresa que era a Prestação de Serviços de: (i) Edificação (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) (4120-4/00); (ii) obras de urbanização e paisagismo (4213-8/00), (iii) obras paisagísticas em ruas praças e calçadas (8130-3/00), (iv) construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); (v) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01); (vi) construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); (vii) construção de rodovias, vias férreas e pistas de aeroportos (4211-1/01); (viii) locação de automóveis sem condutor (7711-0/00); (ix) locação de mão-de-obra temporária (7820-5/00); (x) coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00); (xi) limpeza em prédios e em domicílios (8121-4/00), **passa a ser a neste ato -**

I- 4120-4/00 - Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); Atividades Secundárias: Prestação de Serviços: II- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, III- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; IV- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; V- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; VI- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais; VII- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; VIII- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; IX-

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:47 SOB Nº 20171257820.
PROTOCOLO: 171257820 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704901150. NIRE: 21200887979.
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; X- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; XI- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; XII- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; XIII- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; XIV- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; XV- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

À vista da alteração ora efetuada, os sócios resolvem consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de **R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** e tem sua sede na Avenida Domingos Sertão, Nº. 1.383-A – Bairro: São José - CEP 65.870-000, Município: Pastos Bons - Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1. A sociedade tem por objetivo social a Prestação de Serviços de: Atividade Principal: I- 4120-4/00 - Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); Atividades Secundárias: Prestação de Serviços: II- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, III- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; IV- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; V- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; VI- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais; VII- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; VIII- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; IX- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; X- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; XI- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; XII- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; XIII- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; XIV- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; XV- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Quarta - Do Capital Social

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:47 SOB Nº 20171257820.
PROTOCOLO: 171257820 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704901150. NIRE: 21200887979.
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

4.1. O capital social da sociedade que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RIZOMAR DINIZ REGO	450.000	R\$ 450.000,00	50
RITA MARIA DINIZ REGO	50.000	R\$ 50.000,00	50
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100

Cláusula Quinta - Da Cessão e Transferência das Quotas

5.1. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula Sexta - Da Responsabilidade dos Sócios

6.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - Início e Prazo de Duração

7.1. A sociedade iniciou suas atividades em 11/12/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - Da Administração e Uso da Firma

8.1. A administração dos negócios da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelo Sócio **RIZOMAR DINIZ REGO**, conforme indicados na forma deste Instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

8.2. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:47 SOB Nº 20171257820.
 PROTOCOLO: 171257820 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704901150. NIRE: 21200287979.
 R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 26/12/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

FLS Nº _____
PROC. Nº PP 001/22
NÚMERO 2

Cláusula Nona – Do Pró-Labore

9.1. O pró-labore do administrador será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima – Do Balanço e Prestação de contas

10.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

10.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

11.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

11.2. Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

11.3. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação Social

12.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:47 SOB Nº 20171257820.
PROTOCOLO: 171257820 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704901150. NIRE: 21200887979.
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

12.2. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

12.3. As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável

13.1. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro

1.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via para os regulares efeitos de direito.

São Luís, 20 de Novembro de 2017.


RIZOMAR DINIZ REGO


RITA MARIA DINIZ REGO







JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:47 SOB Nº 20171257820.
PROTOCOLO: 171257820 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704901150. NIRE: 21200887979.
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



FLS Nº
REC. Nº
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ELIOMAR DEZ REGO**

FILIAÇÃO:
ELIOMAR OLIVEIRA REGO E RITA MARIA DINIZ REGO

DATA NASCIMENTO: **08/08/1987** CIDAD. EXPEDIENTE: **SSP/MA**

NATURALIDADE:
PASTOS BONS - MA

OBSERVAÇÃO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.118 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

COP: **02081150301** DSE: **000112582599-2** P-053 VIA-02
REGISTRO GERAL: **000112582599-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: **03/03/2021**

REGISTRO CIVIL:
CASAM N.0003002 FLS 100 LIV 00011 PASTOS BONS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / REG. / CTPN / SERIE / IT:
049793631120/017/0003

REG. / PS / PASOP. / IDENTIDADE PROFISSIONAL:

GENY. MILITAR:

CNPJ: **4639445008** CNIS: **700908987862092**

MA/816671370

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 15 / 03 / 2022

ASSINATURA



FLS Nº _____
PROC. Nº PP 001/22
RUBRICA _____

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor
Pregoeiro Oficial do Município de PASTOS BONS - MA;

REFERENCIA:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (RR7 CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS), CNPJ N°. 21.643.662/0001-50, estabelecida AV DOMINGOS SERTAÓ, Nº 1383, LETRA: A; BAIRRO SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA, CEP: 65.870-000, declara, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme
dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal Nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

PASTOS BONS (Ma), 15 de Março de 2022

RR7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.643.662/0001-50
RIZOMAR DINIZ REGO
CPF n.º 020.811.503-61
Sócio Administrador



FLS Nº _____
PDC Nº PP 001/22
SUBSCRIÇÃO 2

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO IX

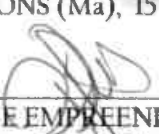
TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (RR7 CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ n.º 21.643.662/0001-50, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Rizomar Diniz Rego, portador do CPF n.º 020.811.503-61, na Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

PASTOS BONS (Ma), 15 de Março de 2022


RR7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.643.662/0001-50
RIZOMAR DINIZ REGO
CPF n.º 020.811.503-61
Sócio Administrador



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201808950	
NIRE 21200887979 CNPJ 21.643.662/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SÃO DOMINGOS SERTÃO, Nº 1383-A, xxxxx, SÃO JOSÉ - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200446517	25/06/2020	BALANÇO
206	20200444140	25/06/2020	PROCURAÇÃO
223	20190225726	02/03/2019	BALANÇO
223	20180373935	14/05/2018	BALANÇO
002	20171257820	26/12/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170222977	17/01/2017	BALANÇO
223	20160814600	26/10/2016	BALANÇO
223	20150122713	13/02/2015	BALANÇO
315	20150000529	08/01/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200887979	08/01/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2022, às 10:17:27 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OGDJXS17.



MAC2201808950

LARISSA ROCHA DA SILVA
 Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		Protocolo: MAC2201808639																																											
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																													
NIRE (Sede) 21200887979	CNPJ 21.643.662/0001-50	Data de Ato Constitutivo 08/01/2015	Início de Atividade 11/12/2014																																										
Endereço Completo Avenida SÃO DOMINGOS SERTÃO, Nº 1383-A, SÃO JOSÉ - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000																																													
Objeto Social .. Sociedade Empresária tem como Objeto 1- Atividade Prestação de Serviços I- 4120-4/00 - Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); Atividades Secundária Prestação de Serviço II- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, III- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; IV- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; V- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; VI- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais; VII- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; VIII- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; IX- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; X- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; XI- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; XII- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; XIII- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; XIV- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; XV- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.																																													
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>RITA MARIA DINIZ REGO</td> <td>011.716.558-19</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>RIZOMAR DINIZ REGO</td> <td>020.811.503-01</td> <td>R\$ 450.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>ALISSON NELSON ARAUJO EIXEIRA BALDEZ</td> <td>024.090.733-79</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>PROCURADOR</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					RITA MARIA DINIZ REGO	011.716.558-19	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	RIZOMAR DINIZ REGO	020.811.503-01	R\$ 450.000,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	ALISSON NELSON ARAUJO EIXEIRA BALDEZ	024.090.733-79	R\$ 0,00	PROCURADOR	N	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																								
Nome	CPF/CNPJ																																												
RITA MARIA DINIZ REGO	011.716.558-19	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado																																								
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																								
RIZOMAR DINIZ REGO	020.811.503-01	R\$ 450.000,00	Sócio	S	Indeterminado																																								
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																								
ALISSON NELSON ARAUJO EIXEIRA BALDEZ	024.090.733-79	R\$ 0,00	PROCURADOR	N	Indeterminado																																								
Dados do Administrador Nome RIZOMAR DINIZ REGO		CPF 020.811.503-01	Término do mandato Indeterminado																																										
Último Arquivamento Data 25/06/2020			Situação ATIVA Status SEM STATUS																																										
Número 20200444140		Ato/eventos 206 / 206 - PROCURACAO																																											

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2022, às 09:12:06 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AH10TFAE.



MAC2201808639

LARISSA ROCHA DA SILVA
 Secretário Geral



**RR7 CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS**

FL 1º
Nº PP 001/22
ABRIL 2

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de PASTOS BONS- MA

Referencia:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
Data: 15 de Março de 2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, sob n° 001/2022, instaurado pelo Município de PASTOS BONS, Estado do Maranhão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PASTOS BONS (Ma), 15 de Março de 2022


RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 21.643.662/0001-50

RIZOMAR DINIZ REGO

CPF n.º 020.811.503-61

Sócio Administrador







FLS Nº _____
Proc. Nº PP 001/22
RUBRICA 2

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Pregão Presencial SRP nº 001/2022

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (RR7 CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS)** CNPJ nº 21.643.662/0001-50, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: AV DOMINGOS SERTAÓ, Nº 1383, LETRA: A; BAIRRO SÃO JOSÉ
CIDADE/ESTADO: PASTOS BONS/MA
CEP: 65.870-000
TELEFONE: (99) 98814-3697

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: Shopping das carnes
D AESQUERDA: igreja Batista
DA FRENTE: BR

PASTOS BONS (Ma), 15 de Março de 2022


RR7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.643.662/0001-50
RIZOMAR DINIZ REGO
CPF nº 020.811.503-61
Sócio Administrador







**RR7 CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS**

FLS Nº _____
PROC. Nº PP 001/22
RUBRICA R



[Handwritten signatures]





**RR7 CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS**

FLS Nº _____
PROC. Nº PP 004/22
RUBRICA _____



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº PP 001/89
RUBRICA



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

CRC Nº. 009/2022.....VALIDADE: 31/12/2022

CNPJ Nº

21.643.662/0001-50

RAZÃO SOCIAL:

RR7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RR7 CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO DA FIRMA:

AV DOMINGOS SERTAÔ, Nº 1383, SÃO JOSE, SALA - A PASTOS BONS-MA, CEP: 65.870-000

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/C.I.C

NOME: RIZOMAR DINIZ REGO

CPF Nº: 020.811.503-01

RG Nº: 0001125825992 SESEP/MA

RAMO DE ATIVIDADE:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Pastos Bons(MA), 08 de Março de 2022

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 08 / 03 / 2022



PP. 001/22

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO VII
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao Senhor Pregoeiro
Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA
Referência: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
Abertura: 15 de março de 2022. Horário: às 14:00 HORAS

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Encaminhamos ao Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA. Nossa Proposta tem preço fixado em **R\$579.596,76 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)** para os itens, composta e irreajustáveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo de entrega: Imediato após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Forma de Entrega: Os produtos serão entregues no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais, mediante solicitações da mesma.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

PASTOS BONS (MA), 15 de Março de 2022

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 21.643.862/0001-50

RIZOMAR DINIZ REGO

CPF n.º 020.811.503-61

Sócio Administrador



**RR7 CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS**

Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Poços Artesianos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor		Quant	Valor Mensal		Quant	Valor	
		Unitário		mensal	R\$		mese	Anual	
		R\$					s		
								R\$	
1	Retirada, reposição, revisão de todos os componentes do bombeamento(tubos, luvas cabos entre outros) e instalação do equipamento para bombeamento (poço até 150m)	R\$ 1.866,66	mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	10	R\$ 18.666,60	dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos	12	R\$223.999,20	Duzentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos
3	Revisão e/ou montagem e/ou instalação de painéis de comando	R\$ 233,33	duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos	20	R\$ 4.666,60	quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos	12	R\$ 55.999,20	Cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos
4	Limpeza com compressor de ar	R\$ 2.666,66	dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	2	R\$ 5.333,33	Cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos	12	R\$ 63.999,96	Sessenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos
6	Rebobinamento e embuchamento de motores submersos de 3,00cv a 5,00cv.	R\$996,66	Novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos	10	R\$9.966,60	Nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos	12	R\$119.599,20	cento e dezenove mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos
7	Reparo e limpeza periódica dos reservatórios de água e rede de distribuição	R\$966,66	Novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	10	R\$ 9.666,60	Nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos	12	R\$ 115.999,20	cento e quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos
VALOR TOTAL MENSAL							R\$ 48.299,73		quarenta e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos
VALOR TOTAL ANUAL – 12 meses							R\$ 579.596,76		quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos

FLS Nº PP 001/89
Proc. Nº 2
REBICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME	RIZOMAR DINIZ REGO
FILIAÇÃO	ELIOMAR OLIVEIRA REGO E RITA MARIA DINIZ REGO
DATA NASCIMENTO	08/09/1987
NATURALIDADE	PASTOS BONS - MA
OBSERVAÇÃO	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

LEI Nº 7.115 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
CPF	02081150301
REGISTRO GERAL	000112582599-2
REGISTRO CIVIL	
CASAM	N.0003002 FLS 100 LIV 00011 PASTOS BONS MA 2 OFC
T. ELEITOR / ZONA / SEC	CTPS / SERIE / UF
049793631120/017/0003	
NS / PS / PASID	IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR	
CNH	4639445008
CNS	700908987882092
MAI	16671370
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 08/03/2022

Handwritten signature
ASSINATURA

FLS Nº _____
DOC. Nº PP 004/89
RUBRICA l

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
NÚCLEO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RITA MARIA DINIZ REGO

DOC. IDENTIDADE / CÔN. CÔN. CÔN. / LP
495534959 SSP MA

CPF 011.716.558-19 DATA NASCIMENTO 05/07/1957

RELACÃO
REGINA LOPES DINIZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 06351862890 VALIDADE 10/12/2025 1ª HABILITAÇÃO 11/01/1998

OBSERVAÇÕES
A

Rita Maria Diniz Rego

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 11/12/2020

62461998405
MA044052766

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2140588506

PROIBIDO PLASTIFICAR 2140588506

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 08 / 03 / 2022

[Assinatura]
ASSINATURA

ALTERAÇÃO Nº 01, PARA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

RIZOMAR DINIZ REGO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pastos Bons, Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade RG. N.º.: 000112582599-2 SSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob o N.º.: 020.811.503-01, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, Nº. 1.383 – Bairro: São José - CEP 65.870-000, Município: Pastos Bons - Estado do Maranhão e; **RITA MARIA DINIZ REGO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, aposentada, natural de Pastos Bons, Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade RG. N.º.: 000048553495-9 SSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob o N.º. 011.716.558-19, residente e domiciliado na Rua da Bahia, s/n, Cond. Paço do Lumiar, Bloco 08, Apartamento 208 – Bairro: Chácara Brasil - CEP 65.066-856, Município: São Luís - Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada **R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede à Avenida Domingos Sertão, Nº. 1.383-A – Bairro: São José - CEP 65.870-000, Município: Pastos Bons - Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200887979, Arquivada em 08/01/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 21.643.662/0001-50, resolvem assim, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante às condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto Social

O objeto social da empresa que era a Prestação de Serviços de: (i) Edificação (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) (4120-4/00); (ii) obras de urbanização e paisagismo (4213-8/00), (iii) obras paisagísticas em ruas praças e calçadas (8130-3/00), (iv) construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); (v) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01); (vi) construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); (vii) construção de rodovias, vias férreas e pistas de aeroportos (4211-1/01); (viii) locação de automóveis sem condutor (7711-0/00); (ix) locação de mão-de-obra temporária (7820-5/00); (x) coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00); (xi) limpeza em prédios e em domicílios (8121-4/00), **passa a ser a neste ato -**

I- 4120-4/00 - Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); Atividades Secundárias: Prestação de Serviços: II- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, III- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; IV- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; V- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; VI- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais; VII- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; VIII- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; IX-

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:47 SOB Nº 20171257820.
PROTOCOLO: 171257820 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704901150. NIRE: 21200887979.
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; X- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; XI- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; XII- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; XIII- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; XIV- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; XV- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

À vista da alteração ora efetuada, os sócios resolvem consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de **R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** e tem sua sede na Avenida Domingos Sertão, Nº. 1.383-A - Bairro: São José - CEP 65.870-000, Município: Pastos Bons - Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

2.1. A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1. A sociedade tem por objetivo social a Prestação de Serviços de: Atividade Principal: I- 4120-4/00 - Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); Atividades Secundárias: Prestação de Serviços: II- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, III- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; IV- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; V- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; VI- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais; VII- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; VIII- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; IX- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; X- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; XI- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; XII- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; XIII- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; XIV- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; XV- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Quarta - Do Capital Social

[Assinaturas manuscritas]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:47 SOB Nº 20171257820.
PROTOCOLO: 171257820 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704901150. NIRE: 21200887979.
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

4.1. O capital social da sociedade que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RIZOMAR DINIZ REGO	450.000	R\$ 450.000,00	50
RITA MARIA DINIZ REGO	50.000	R\$ 50.000,00	50
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100

Cláusula Quinta - Da Cessão e Transferência das Quotas

5.1. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula Sexta - Da Responsabilidade dos Sócios

6.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Rizomar

Cláusula Sétima – Início e Prazo de Duração

7.1. A sociedade iniciou suas atividades em 11/12/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Rizomar

Cláusula Oitava – Da Administração e Uso da Firma

8.1. A administração dos negócios da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelo Sócio **RIZOMAR DINIZ REGO**, conforme indicados na forma deste Instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

8.2. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da

Rizomar *Rizomar* *Rizomar*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:47 SOB Nº 20171257820.
 PROTOCOLO: 171257820 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704901150. NIRE: 21200887979.
 R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 26/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

Cláusula Nona – Do Pró-Labore

9.1. O pró-labore do administrador será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima – Do Balanço e Prestação de contas

10.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

10.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

11.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

11.2. Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

11.3. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação Social

12.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:47 SOB Nº 20171257820.
PROTOCOLO: 171257820 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704901150. NIRE: 21200887979.
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

12.2. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

12.3. As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável

13.1. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro

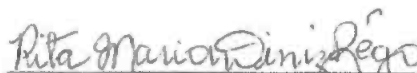
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

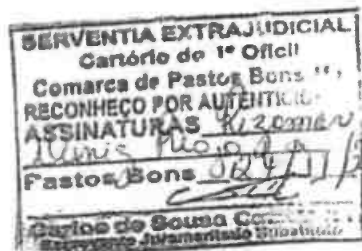
E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via para os regulares efeitos de direito.

São Luís, 20 de Novembro de 2017.



RIZOMAR DINIZ REGO


RITA MARIA DINIZ REGO





JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:47 SOB Nº 20171257820.
PROTOCOLO: 171257820 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704901150. NIRE: 21200887979.
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.643.662/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
08/01/2015

NOME EMPRESARIAL

R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

R R 7 CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DOMINGOS SERTAO

NÚMERO

1383

COMPLEMENTO

LETRA: A;

CEP

65.870-000

BAIRRO/DISTRITO

SAO JOSE

MUNICÍPIO

PASTOS BONS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(98) 9133-7937

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2022 às 10:42:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado

Assinado

Assinado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.643.662/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:47 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2022.

Código de controle da certidão: **E8C2.5576.D230.E6FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SINTEGRA/ICMS**
Estado do Maranhão
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS****IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 21.643.662/0001-50 **Inscrição Estadual:** 12.455012-6**Razão Social:** R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE DOMINGOS SERTAÓ**Número:** 1383 **Complemento:** LETRA: A;**Bairro:** SÃO JOSÉ**Município:** PASTOS BONS **UF:** MA**CEP:** 65870000 **DDD:** **Telefone:** 91337937**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 13/01/2020**OBRIGAÇÕES****NFe a partir de (CNAE's):****EDF a partir de:** 08/01/2015, 08/01/2015, 08/01/2015,**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/01/2022**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Disponível pela Sefaz/MA - 2005-2012



FLS Nº _____
PROC. Nº PP 002/22
RUBRICA 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002376/22

Data da

07/01/2022 11:48:59

Inscrição Estadual: 124550126

CPF/CNPJ: 21643662000150

Razão Social: R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS SERTÃO, 1383 LETRA: A; CEP: 65870000 - SÃO JOSÉ

Telefone: (98)91337937

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2022 11:48:59



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088298/21

Data da

13/12/2021 13:54:00

Inscrição Estadual: 124550126

CPF/CNPJ: 21643662000150

Razão Social: R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS SERTAÓ, 1383 LETRA: A; CEP: 65870000 - SÃO JOSÉ

Telefone: (98)91337937

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.643.662/0001-50
Razão Social: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Endereço: AV SAO JOSE 1383 LETRA A / SAO JOSE / PASTOS BONOS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022202473702851269

Informação obtida em 23/02/2022 08:57:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.643.662/0001-50
Certidão nº: 48229893/2021
Expedição: 03/11/2021, às 16:51:27
Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.643.662/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 21.643.662/0001-50

EDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1383 - A

MUNICÍPIO: PASTOS BONS-MA

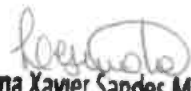
CEP: 65870-000

FINALIDADE: Negativa de Débitos de Tributos Municipais (IPTU, DIVIDA ATIVA, ISSQN, ISS, TLF E ALVARÁ)

CERTIFICO a quem possa interessar que a empresa acima citada, nada deve a receita municipal referente aos impostos acima mencionado, sendo assim não constando nenhum débito impeditivo para expedição desta, com validade abaixo mencionada, eu Liduina Xavier Sandes Mota – Secretária Municipal de Finanças, fiz busca, constatei e certifico ressalva a hipótese no artigo 219 até 221, da consolidação da lei tributária do município (LEI nº. 93/2000-A DE 21/12/2000)

EXPEDIÇÃO: 05/01/2022

VALIDADE: 05/04/2022

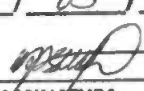

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF 224.674.243-91

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria Municipal de Finanças


Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 08 / 03 / 2022


ASSINATURA



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DA
COMARCA DE PASTOS BONS, ESTADO DO
MARANHÃO.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia 22(vinte e dois) do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze(2012) até o dia 22 de fevereiro de 2022, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. n. 21.643.662/0001-50**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, 22 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE VARA
Fórum "Teixeira de Freitas"
Av. dos Amanajós, Nº 39 - Centro


Larissa Alencar dos Santos Arruda

Secretária Judicial
da Distribuição

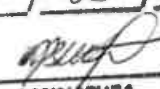




Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 08 / 03 / 2022


ASSINATURA

OBSERVAÇÃO: Nº DE GUIA

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DE PASTOS BONS/MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

FLS Nº _____
Proc. Nº PP 004/22
RUBRICA e

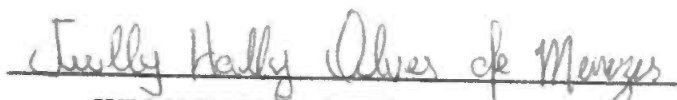
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Jully Hally Alves de Menezes, portadora do CPF nº 637.472.193-49, na qualidade de Prefeita Municipal de Arame, Estado do Maranhão, **ATESTO**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 21.643.662/0001-50, estabelecida na Av. Domingos Sertão, nº 1383, Sala A, Bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, prestou os serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**, CNPJ nº 12.542.767/0001-21, de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianos pertinentes ao município de Arame/MA, conforme Pregão Presencial nº PP 044/2019-SRP, Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20190309, em anexo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações.

Arame/MA, 06 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente



JULLY HALLY ALVES DE MENEZES

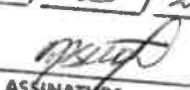
CPF nº 637.472.193-49

Prefeita Municipal de Arame-MA

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 08 / 03 / 2022



ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20200121

Processo Administrativo Nº 00000074/2019

*Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20200121
, que fazem entre si o município de ARAME, por intermédio do
(a) SEC. MUN. DE SAÚDE e R R 7 CONSTRUÇÕES E
EMPREENHIMENTOS LTDA*

O Município de ARAME, através da SEC. MUN. DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.509.059/0001-63, representado pelo(a) Sr(a). RITA DE CASSIA FERREIRA SARMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, portador do CPF nº 012.035.794-11, residente na RUA ULISSES GUIMARÃES, S/N, e de outro lado a licitante R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 21.643.662/0001-50, estabelecida na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, Nº 1383 - LETRA A, SÃO JOSÉ, Pastos Bons-MA, CEP 65870-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por RIZOMAR DINIZ REGO, residente na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, Nº1383-A, SAO JOSÉ, Pastos Bons-MA, CEP 65870-000, portador do(a) CPF 020.811.503-01, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º PP 044/2019-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos pertinentes ao Município de Arame - MA.
2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº PP 044/2019-SRP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 236.400,00(duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos reais).
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº PP 044/2019-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. PP 044/2019-SRP.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 18 de Março de 2020 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2020, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

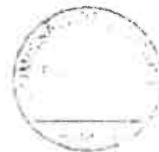
1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º PP 044/2019-SRP;
- 1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º PP 044/2019-SRP;
- 1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a. salários;
 - b. seguros de acidente;
 - c. taxas, impostos e contribuições;
 - d. indenizações;
 - e. vales-refeição;
 - f. vales-transporte; e
 - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

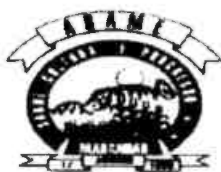
1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1001.175120201.2.062 Manut. do Sistema de Abastecimento D Água , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 236.400,00.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na Avenida Ulisses Guimarães, s/n, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

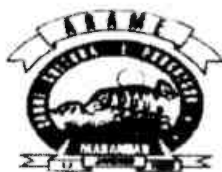
3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedor do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

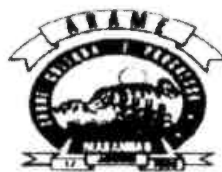
3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º PP 044/2019-SRP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ARAME, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ARAME - MA, em 18 de Março de 2020

Rita de Cássia Fereira Sampaio
SEC. MUN. DE SAÚDE
CNPJ(MF) 10.509.059/0001-63
CONTRATANTE

[Signature]
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 21.643.662/0001-50
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

FLS Nº _____
Proc. Nº PP 001/22
NÚMERO 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Marison Lopes de Sousa, portadora do CPF nº 727.392.313-34, na qualidade de Diretor Geral do SAAE de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ATESTO, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 21.643.662/0001-50, estabelecida na Av. Domingos Sertão, nº 1383, Sala A, Bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, prestou os serviços a SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PASTOS BONS, CNPJ nº 06.217.269/0001-00, de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianos pertinentes ao município de Pastos Bons /MA, conforme Carta Convite nº 001/2022, Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, em anexo.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações.

SAAE, 09 de março de 2022.

Atenciosamente


MARIOSON LOPES DE SOUSA
CPF:727.392.313-34
Diretor do SAAE Pastos Bons

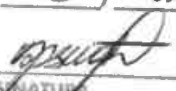
Rua Barão do Rio Branco, nº SN, São José, CEP.: 65.870/000
Pastos Bons/MA CNPJ.: 06.217.269/0001-00



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 08 / 03 / 2022


ASSINATURA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

FLS Nº _____
Proc. Nº 001/22
RUBRICA _____

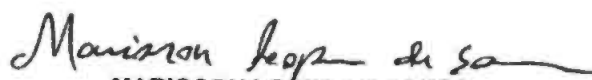
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Marison Lopes de Sousa, portadora do CPF nº 727.392.313-34, na qualidade de Diretor Geral do SAAE de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ATESTO, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 21.643.662/0001-50, estabelecida na Av. Domingos Sertão, nº 1383, Sala A, Bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, prestou os serviços a SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PASTOS BONS, CNPJ nº 06.217.269/0001-00, de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianos pertinentes ao município de Pastos Bons /MA, conforme Carta Convite nº 001/2021, Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, em anexo.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações.

SAAE, 05 fevereiro de 2021.

Atenciosamente


MARIOSON LOPES DE SOUSA
CPF:727.392.313-34
Diretor do SAAE Pastos Bons

Rua Barão do Rio Branco, nº SN, São José, CEP.: 65.870/000
Pastos Bons/MA CNPJ.: 06.217.269/0001-00

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

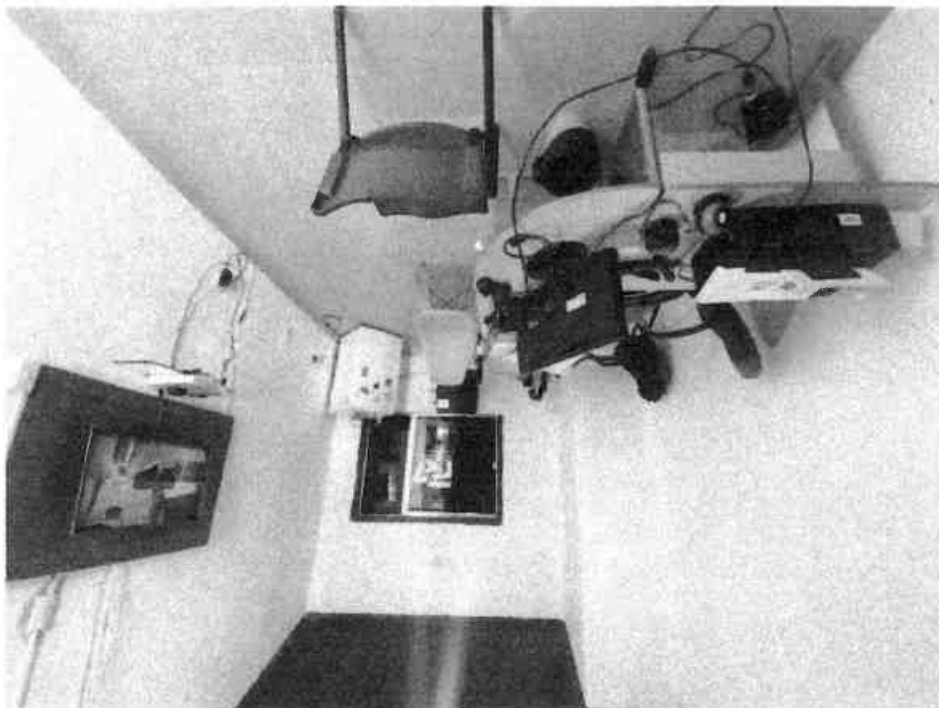
Em: 08 / 03 / 2022


ASSINATURA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS



BRMCA

Doc. nº

PP 004/99

FLS. Nº



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 856391/2021
Emissão: 03/11/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: dY39d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
 CNPJ: 21.643.662/0001-50
 Registro: 0000012927
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 500.000,00
 Data do Capital: 08/01/2015
 Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, VIAS FÉRREAS E PISTAS DE AEROPORTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 1383, LETRA A, SAO JOSE, PASTOS BONS, MA, 65870000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 06/08/2015
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 0000012927EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RUBEN SOUSA JUNIOR
 Registro: 2412036012
 CPF: 021.107.193-54
 Data Início: 11/03/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 08/03/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

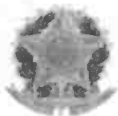
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA
 Registro: 1114261785
 CPF: 035.351.523-05
 Data Início: 06/07/2016

(Handwritten signatures)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FLS Nº _____
Proc. Nº PP 001/22
RUBRICA 2

Página 4/4

Nº 856391/2021

Emissão: 03/11/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: dY39d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JUAREZ MACEDO NETO

Registro: 1109109849

CPF: 004.499.173-80

Data Início: 06/08/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RIZOMAR DINIZ REGO

CPF: 020.811.503-01

Função: EMPRESARIO

Sócio: RITA MARIA DINIZ REGO

CPF: 011.716.558-19

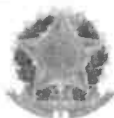
Função: EMPRESARIA

Assinado

[Assinatura]

[Assinatura]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861058/2022
Emissão: 22/02/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 3ABZ7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JUAREZ MACEDO NETO

Registro: 1109109849

CPF: 004.499.173-80

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/12/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 17/05/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Registro: 0000012927

CNPJ: 21.643.662/0001-50

Data Início: 06/08/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE:

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS (RR7), CNPJ nº:21643662/0001-50, construtora.rr7@gmail.com, com sede em Avenida Domingos Sertão Nº 1383 A, Bairro São José, Pastos Bons - Ma.

Neste ato representada por: RIZOMAR DINIZ REGO, na qualidade de PRESIDENTE GERAL, CPF nº 020.811.503-61,

CONTRATADO:

JUAREZ MACEDO NETO, CASADO, CPF nº 044499173-80, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, expedida por SSP-MA, , com endereço em RUA BOM FUTURO Nº700, CENTRO, CEP 65900-390, SAO LUIS-MA.

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O CONTRATADO, por meio do presente contrato, se compromete a prestar ao CONTRATANTE os seguintes serviços: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM CONSTRUÇÃO CIVIL URBANOS, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SISTEMA DE GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

Este contrato tem prazo de: 6 ANOS, com início em 08/02/2016.

Parágrafo único. Ao final deste prazo, o contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo.

CLÁUSULA 3ª - DA RETRIBUIÇÃO

Em retribuição pelos serviços, o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO o seguinte valor em dinheiro: 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS.

§ 1º. Tal valor será pago em 36 parcelas iguais, que serão pagas mensalmente, até o dia 05 (CINCO) de cada mês subsequente ao mês de vencimento da primeira parcela, que, por sua vez, deverá ser paga até 08/03/2018.

§ 2º. Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado a entregar os valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento estabelecida.



§ 3º. Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

V. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que avisem previamente à outra parte, de acordo com os prazos seguintes:

I. Com antecedência de 8 (oito) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por mês ou mais;

II. Com antecedência de 4 (quatro) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por semana ou quinzena;

III. Na véspera, quando se tenha contratado por menos de 7 (sete) dias.

§ 1º. A rescisão sem justa causa por parte do CONTRATADO não retira dele o direito ao recebimento de retribuição vencida, porém sujeita-o ao pagamento de perdas e danos ao CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão aplicáveis os prazos fixados nesta cláusula às rescisões por justa causa.

§ 3º. A rescisão com justa causa, realizada por qualquer uma das partes, não exime o CONTRATANTE do pagamento das retribuições já vencidas.

§ 4º. A rescisão com justa causa por parte do CONTRATANTE obriga a devolução, pelo CONTRATADO, dos eventuais valores já pagos referentes a serviços não desenvolvidos.

CLÁUSULA 7ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Pelo escoamento do prazo;

III. Conclusão do serviço;

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

CLÁUSULA 8ª - DO DESCUMPRIMENTO



O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 20 % (por cento) da retribuição total, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

SAO LUIS- MA, 08/03/2016.

CONTRATANTE:

RR 7 CONSTRUÇÕES, neste ato representada por:



RIZOMAR DINIZ RÊGO

CPF nº 020811506-61

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPRESA
CNPJ: 21.843.403/0001-11
Rizomar Diniz Rêgo
Sócio - Admin

CONTRATADO:



JUAREZ MACEDO NETO

CPF nº 044.499.173.-80

Juarez Macedo Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110910954-9









ALVARÁ

INSC. MUNICIPAL 34-0121

RAZÃO SOCIAL: R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 21.643.662/0001-50

ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1383-A

CEP: 65870-000

CIDADE: PASTOS BONS/MA

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DATA: 05/01/2022

VALIDADE: 31/12 /2022

RESTRIÇÕES: O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura, e terá validade exclusiva para pagamento através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal.


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF 224.674.243-91

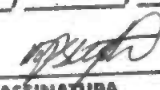
Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária Municipal de Finanças




Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 08 / 03 / 2022


ASSINATURA



**RR7 CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS**

FLS Nº _____
PROC. Nº PP 002/22
NÚMERO 2

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

REFERENCIA:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (RR7 CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS), inscrito no CNPJ sob o nº 21.643.662/0001-50, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Rizomar Diniz Rego, portador (a) do CPF nº. 020.811.503-61, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

PASTOS BONS (Ma), 15 de Março de 2022



RR7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.643.662/0001-50
RIZOMAR DINIZ REGO
CPF nº 020.811.503-61
Sócio Administrador

  
RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José – Pastos Bons MA Cep.:
65870-000 / Fone: (99) 98814-3697



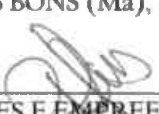
Processo Administrativo Nº 006.070222/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Rizomar Diniz Rego, portador do CPF: 020.811.503-61, como representante devidamente constituído de R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (RR7 CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS), CNPJ Nº 21.643.662/0001-50, doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PASTOS BONS (Ma), 15 de Março de 2022


RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.643.662/0001-50
RIZOMAR DINIZ REGO
CPF n.º 020.811.503-61
Sócio Administrador






MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

FLS Nº _____
ASSOC. Nº PP 001/22
NÚMERO 2

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 21.643.662/0001-50

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/03/2022, às 15:43:05, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **NCWZHVXLDA**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade por todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
Proc. nº PP 001/22
MUNICÍPIO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

CRC Nº. 009/2022.....VALIDADE: 31/12/2022

CNPJ Nº

21.643.662/0001-50

RAZÃO SOCIAL:

RR7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RR7 CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO DA FIRMA:

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1383, SAO JOSE, SALA - A PASTOS BONS-MA, CEP: 65.870-000

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/C.I.C

NOME: RIZOMAR DINIZ REGO

CPF Nº: 020.811.503-01

RG Nº: 0001125825992 SESEP/MA

RAMO DE ATIVIDADE:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Pastos Bons(MA), 08 de Março de 2022

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 08 / 03 / 2022

Av. Domingos Sertão, 100 • São José, CEP: 65.870-000 • Pastos Bons - MA • Email: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

ASSINATURA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, estabelecida no(a) AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, nº 1383, A, bairro SÃO JOSÉ, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.643.662/0001-50 e registrada no(a) na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200887979 por despacho de 08/01/2015.

Pastos Bons-MA, 1 de Janeiro de 2020

Rizomar Diniz Rego

RIZOMAR DINIZ REGO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF 020.811.503-01

Alisson Nelson A. T. Baldez
ALISSON NELSON A. T. BALDEZ
CONTADOR

CPF 024.090.733-79
CRC MA 012191/O

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Livro Diário Nº. 3

FLS Nº

Doc. Nº

RUBRICA

PP 008/89

Página 2 de 19

Folha: 2 de 18

Licenciado para: ALISSON BALDEZ CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

CLISCIA

Empresa: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 21.643.662/0001-50

Fortes Contábil 6.176.0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, Complemento: A, N.º: 1383, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/01/2020	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147384	600,00	
10/01/2020	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil					
		Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147384		600,00
10/01/2020	3.01.01.07.01.0076	- Locação de Máquinas e Equipamentos					
		Pgto Ref Locação de Máquinas P/Obra	0001	001	147456	18.000,00	
10/01/2020	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil					
		Pgto Ref Locação de Máquinas P/Obra	0001	001	147456		18.000,00
10/01/2020	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		Pgto Ref Taxas Diversas	0001	001	147469	135,00	
10/01/2020	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil					
		Pgto Ref Taxas Diversas	0001	001	147469		135,00
Totais do dia 10:						18.735,00	18.735,00
20/01/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pgto Ref Simples Nacional 12/2019	0001	001	147371	54.225,36	
31/01/2020	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil					
		Pgto Ref Simples Nacional 12/2019	0001	001	147371		54.225,36
Totais do dia 20:						54.225,36	54.225,36
31/01/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita Ref Prestação de Serviço 01/2020	0001	001	147327	206.000,00	
31/01/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita Ref Prestação de Serviço 01/2020	0001	001	147327		206.000,00
31/01/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Provisão Ref Simples Nacional 01/2020	0001	001	147355	10.800,00	
31/01/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Provisão Ref Simples Nacional 01/2020	0001	001	147355		10.800,00
31/01/2020	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil					
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147419	128.000,00	
31/01/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147419		128.000,00
31/01/2020	2.01.01.07.06.0001	- Empréstimos Diversos					
		Pgto Ref Empréstimo Diversos	0001	001	147423	10.625,00	
31/01/2020	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil					
		Pgto Ref Empréstimo Diversos	0001	001	147423		10.625,00
31/01/2020	3.01.01.07.01.0075	- Despesa Com Obra					
		Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147441	26.800,00	
31/01/2020	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil					
		Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147441		26.800,00
31/01/2020	1.01.05.01.07.0003	- Antecipação de Lucros					
		Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147478	80.000,00	
31/01/2020	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil					
		Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147478		80.000,00
31/01/2020	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil					
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147493	100.000,00	
31/01/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147493		100.000,00
31/01/2020	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147507	64,00	
31/01/2020	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: ALISSON BALDEZ CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

Empresa: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 21.643.662/0001-50

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, Complemento: A, N.º: 1383, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000

FLS Nº
Proc. Nº PP 001/22
NÚMERO 2

Página 3 de 19
Folha: 3 de 18

CLISCIA

Fortes Contábil 6.176.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147507		64,00
		Totais do dia 31:				562.289,00	562.289,00
		Totais do mês de Janeiro:				635.249,36	635.249,36
05/02/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147417	26.400,00	
05/02/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147417		26.400,00
05/02/2020	3.01.01.07.01.0075 - Despesa Com Obra	Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147443	30.400,00	
05/02/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147443		30.400,00
		Totais do dia 05:				56.800,00	56.800,00
10/02/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147385	600,00	
10/02/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147385		600,00
		Totais do dia 10:				600,00	600,00
11/02/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147418	85.000,00	
11/02/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147418		85.000,00
		Totais do dia 11:				85.000,00	85.000,00
20/02/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pgto Ref Simples Nacional 01/2020	0001	001	147372	10.800,00	
20/02/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Simples Nacional 01/2020	0001	001	147372		10.800,00
		Totais do dia 20:				10.800,00	10.800,00
28/02/2020	3.01.01.07.01.0075 - Despesa Com Obra	Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147444	30.422,25	
28/02/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147444		30.422,25
28/02/2020	1.01.05.01.07.0003 - Antecipação de Lucros	Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147479	100.000,00	
28/02/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147479		100.000,00
28/02/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147494	80.000,00	
28/02/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147494		80.000,00
28/02/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147508	135,00	
28/02/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147508		135,00
		Totais do dia 28:				210.557,25	210.557,25
29/02/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita Ref Prestação de Serviço 02/2020	0001	001	147328	180.000,00	
29/02/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita Ref Prestação de Serviço 02/2020	0001	001	147328		180.000,00
29/02/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Provisão Ref Simples Nacional 02/2020	0001	001	147357	12.360,00	

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: ALISSON BALDEZ CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

Empresa: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 21.643.662/0001-50

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, Complemento: A, N.º: 1383, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000

CLISCIA

Fortes Contábil 6.176.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/02/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Provisão Ref Simples Nacional 02/2020	0001	001	147357		12.360,00
29/02/2020	2.01.01.07.06.0001 - Empréstimos Diversos	Pgto Ref Empréstimo Diversos	0001	001	147428	10.625,00	
29/02/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Empréstimo Diversos	0001	001	147428		10.625,00
Totais do dia 29:						202.985,00	202.985,00
Totais do mês de Fevereiro:						566.742,25	566.742,25
10/03/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147386	600,00	
10/03/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147386		600,00
Totais do dia 10:						600,00	600,00
15/03/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147495	60.000,00	
5/03/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147495		60.000,00
Totais do dia 15:						60.000,00	60.000,00
16/03/2020	3.01.01.07.01.0075 - Despesa Com Obra	Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147445	16.489,25	
16/03/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147445		16.489,25
Totais do dia 16:						16.489,25	16.489,25
20/03/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pgto Ref Simples Nacional 02/2020	0001	001	147373	12.360,00	
20/03/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Simples Nacional 02/2020	0001	001	147373		12.360,00
20/03/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pgto Ref Despesas Bancarias	0001	001	147509	68,00	
20/03/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Despesas Bancarias	0001	001	147509		68,00
Totais do dia 20:						12.428,00	12.428,00
31/03/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita Ref Prestação de Serviço 03/2020	0001	001	147329	212.000,00	
31/03/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita Ref Prestação de Serviço 03/2020	0001	001	147329		212.000,00
31/03/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Provisão Ref Simples Nacional 03/2020	0001	001	147359	12.720,00	
31/03/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Provisão Ref Simples Nacional 03/2020	0001	001	147359		12.720,00
31/03/2020	2.01.01.07.06.0001 - Empréstimos Diversos	Pgto Ref Empréstimo Diversos	0001	001	147430	10.625,00	
31/03/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Empréstimo Diversos	0001	001	147430		10.625,00
31/03/2020	1.01.05.01.07.0003 - Antecipação de Lucros	Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147481	90.000,00	
31/03/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147481		90.000,00
Totais do dia 31:						325.345,00	325.345,00
Totais do mês de Março:						414.862,25	414.862,25
06/04/2020	3.01.01.07.01.0075 - Despesa Com Obra						

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: ALISSON BALDEZ CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

Empresa: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 21.643.662/0001-50

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, Complemento: A, N.º: 1383, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000

CLISCIA

Fortes Contábil 6.176.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/04/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147446	21.489,25	
		Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147446		21.489,25
		Totais do dia 06:				21.489,25	21.489,25
10/04/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147387	600,00	
10/04/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147387		600,00
		Totais do dia 10:				600,00	600,00
20/04/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pgto Ref Simples Nacional 03/2020	0001	001	147374	12.720,00	
20/04/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Simples Nacional 03/2020	0001	001	147374		12.720,00
		Totais do dia 20:				12.720,00	12.720,00
29/04/2020	3.01.01.07.01.0075 - Despesa Com Obra	Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147447	20.462,14	
30/04/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147447		20.462,14
		Totais do dia 29:				20.462,14	20.462,14
30/04/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita Ref Prestação de Serviço 04/2020	0001	001	147330	202.000,00	
30/04/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita Ref Prestação de Serviço 04/2020	0001	001	147330		202.000,00
30/04/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Provisão Ref Simples Nacional 04/2020	0001	001	147360	12.120,00	
30/04/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Provisão Ref Simples Nacional 04/2020	0001	001	147360		12.120,00
30/04/2020	2.01.01.07.06.0001 - Empréstimos Diversos	Pgto Ref Empréstimo Diversos	0001	001	147431	10.625,00	
30/04/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Empréstimo Diversos	0001	001	147431		10.625,00
30/04/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147496	100.000,00	
30/04/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147496		100.000,00
30/04/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147510	156,00	
30/04/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147510		156,00
		Totais do dia 30:				324.901,00	324.901,00
		Totais do mês de Abril:				380.172,39	380.172,39
04/05/2020	3.01.01.07.01.0075 - Despesa Com Obra	Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147448	28.221,25	
04/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147448		28.221,25
		Totais do dia 04:				28.221,25	28.221,25
05/05/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147511	64,00	
05/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147511		64,00
		Totais do dia 05:				64,00	64,00
10/05/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: ALISSON BALDEZ CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

Empresa: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 21.643.662/0001-50

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, Complemento: A, N.º: 1383, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000

FLS Nº
PROC. Nº PP 002/22
NÚMERO

Página 6 de 19
Folha: 6 de 18

CLISCIA

Fortes Contábil 6.176.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147388	600,00	
10/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147388		600,00
10/05/2020	3.01.01.07.01.0076 - Locação de Máquinas e Equipamentos						
		Pgto Ref Locação de Máquinas P/Obra	0001	001	147464	15.000,00	
10/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Locação de Máquinas P/Obra	0001	001	147464		15.000,00
10/05/2020	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Pgto Ref Taxas Diversas	0001	001	147470	91,00	
10/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Taxas Diversas	0001	001	147470		91,00
Totais do dia 10:						15.691,00	15.691,00
18/05/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pgto Ref Simples Nacional 04/2020	0001	001	147375	12.120,00	
19/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Simples Nacional 04/2020	0001	001	147375		12.120,00
Totais do dia 18:						12.120,00	12.120,00
20/05/2020	1.01.05.01.07.0003 - Antecipação de Lucros						
		Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147482	150.000,00	
20/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147482		150.000,00
20/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147497	100.000,00	
20/05/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147497		100.000,00
Totais do dia 20:						250.000,00	250.000,00
31/05/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita Ref Prestação de Serviço 05/2020	0001	001	147331	206.000,00	
31/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita Ref Prestação de Serviço 05/2020	0001	001	147331		206.000,00
31/05/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Provisão Ref Simples Nacional 05/2020	0001	001	147361	12.360,00	
31/05/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Provisão Ref Simples Nacional 05/2020	0001	001	147361		12.360,00
31/05/2020	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pgto Ref Desp Material P/Expediente 05/2020	0001	001	147405	14.256,54	
31/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Desp Material P/Expediente 05/2020	0001	001	147405		14.256,54
31/05/2020	2.01.01.07.06.0001 - Empréstimos Diversos						
		Pgto Ref Empréstimo Diversos	0001	001	147432	10.625,00	
31/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Empréstimo Diversos	0001	001	147432		10.625,00
31/05/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147512	64,00	
31/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147512		64,00
31/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147522	100.000,00	

Livro Diário Nº. 3

FLS Nº
PROC. Nº PP 004/22
RUBRICA

Página 7 de 19
Folha: 7 de 18

Licenciado para: ALISSON BALDEZ CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

CLISCIA

Empresa: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 21.643.662/0001-50

Fortes Contábil 6.176.0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, Complemento: A, N.º: 1383, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147522		100.000,00
Totais do dia 31:						343.305,54	343.305,54
Totais do mês de Maio:						649.401,79	649.401,79
10/06/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147389	600,00	
10/06/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147389		600,00
Totais do dia 10:						600,00	600,00
15/06/2020	3.01.01.07.01.0075 - Despesa Com Obra						
		Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147449	10.025,00	
15/06/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147449		10.025,00
15/06/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pgto Ref Despesas Bancarias	0001	001	147513	185,00	
15/06/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Despesas Bancarias	0001	001	147513		185,00
Totais do dia 15:						10.210,00	10.210,00
20/06/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pgto Ref Simples Nacional 05/2020	0001	001	147376	12.360,00	
20/06/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Simples Nacional 05/2020	0001	001	147376		12.360,00
Totais do dia 20:						12.360,00	12.360,00
30/06/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita Ref Prestação de Serviço 06/2020	0001	001	147332	196.000,00	
30/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita Ref Prestação de Serviço 06/2020	0001	001	147332		196.000,00
30/06/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Provisão Ref Simples Nacional 06/2020	0001	001	147364	11.760,00	
30/06/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Provisão Ref Simples Nacional 06/2020	0001	001	147364		11.760,00
30/06/2020	2.01.01.07.06.0001 - Empréstimos Diversos						
		Pgto Ref Empréstimo Diversos	0001	001	147434	10.625,00	
30/06/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Empréstimo Diversos	0001	001	147434		10.625,00
30/06/2020	1.01.05.01.07.0003 - Antecipação de Lucros						
		Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147485	80.000,00	
30/06/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147485		80.000,00
30/06/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147498	100.000,00	
30/06/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147498		100.000,00
Totais do dia 30:						398.385,00	398.385,00
Totais do mês de Junho:						421.555,00	421.555,00
10/07/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147390	600,00	
10/07/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147390		600,00
10/07/2020	3.01.01.07.01.0075 - Despesa Com Obra						
		Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147450	29.550,24	

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: ALISSON BALDEZ CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

Empresa: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 21.643.662/0001-50

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, Complemento: A, N.º: 1383, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/07/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147450		29.550,24
Totais do dia 10:						30.150,24	30.150,24
20/07/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pgto Ref Simples Nacional 06/2020	0001	001	147377	11.760,00	
20/07/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Simples Nacional 06/2020	0001	001	147377		11.760,00
20/07/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147499	80.000,00	
20/07/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147499		80.000,00
20/07/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pgto Ref Despesas Bancarias	0001	001	147514	68,00	
20/07/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Despesas Bancarias	0001	001	147514		68,00
Totais do dia 20:						91.828,00	91.828,00
28/07/2020	1.01.05.01.07.0003 - Antecipação de Lucros	Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147486	95.000,00	
28/07/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147486		95.000,00
Totais do dia 28:						95.000,00	95.000,00
31/07/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita Ref Prestação de Serviço 07/2020	0001	001	147333	201.000,00	
31/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita Ref Prestação de Serviço 07/2020	0001	001	147333		201.000,00
31/07/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Provisão Ref Simples Nacional 07/2020	0001	001	147365	12.060,00	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Provisão Ref Simples Nacional 07/2020	0001	001	147365		12.060,00
31/07/2020	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pgto Ref Desp Material P/Expediente 07/2020	0001	001	147408	16.222,21	
31/07/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Desp Material P/Expediente 07/2020	0001	001	147408		16.222,21
31/07/2020	2.01.01.07.06.0001 - Empréstimos Diversos	Pgto Ref Empréstimo Diversos	0001	001	147435	10.625,00	
31/07/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Empréstimo Diversos	0001	001	147435		10.625,00
31/07/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pgto Ref Despesas Bancarias	0001	001	147515	32,00	
31/07/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Despesas Bancarias	0001	001	147515		32,00
Totais do dia 31:						239.939,21	239.939,21
Totais do mês de Julho:						456.917,45	456.917,45
10/08/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147391	600,00	
10/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147391		600,00
Totais do dia 10:						600,00	600,00
18/08/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pgto Ref Simples Nacional 07/2020	0001	001	147378	12.060,00	
18/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: ALISSON BALDEZ CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

Empresa: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 21.643.662/0001-50

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, Complemento: A, N.º: 1383, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000

FLS Nº
DOC. Nº PP 006/22
RUBICA

Página 9 de 19
Folha: 9 de 18

CLISCIA

Fortes Contábil 6.176,0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pgto Ref Simples Nacional 07/2020	0001	001	147378		12.060,00
		Totais do dia 18:				12.060,00	12.060,00
25/08/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147516	105,00	
25/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147516		105,00
		Totais do dia 25:				105,00	105,00
31/08/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita Ref Prestação de Serviço 08/2020	0001	001	147334	208.000,00	
31/08/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita Ref Prestação de Serviço 08/2020	0001	001	147334		208.000,00
31/08/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Provisão Ref Simples Nacional 08/2020	0001	001	147366	12.480,00	
31/08/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Provisão Ref Simples Nacional 08/2020	0001	001	147366		12.480,00
31/08/2020	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pgto Ref Desp Material P/Expediente 08/2020	0001	001	147410	16.287,26	
31/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Desp Material P/Expediente 08/2020	0001	001	147410		16.287,26
31/08/2020	2.01.01.07.06.0001 - Empréstimos Diversos						
		Pgto Ref Empréstimo Diversos	0001	001	147436	10.680,05	
31/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Empréstimo Diversos	0001	001	147436		10.680,05
31/08/2020	3.01.01.07.01.0075 - Despesa Com Obra						
		Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147451	41.005,22	
31/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147451		41.005,22
31/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147471	35.000,00	
31/08/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147471		35.000,00
31/08/2020	1.01.05.01.07.0003 - Antecipação de Lucros						
		Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147487	70.000,00	
31/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147487		70.000,00
31/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147500	100.000,00	
31/08/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147500		100.000,00
31/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147523	80.000,00	
31/08/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147523		80.000,00
		Totais do dia 31:				573.452,53	573.452,53
		Totais do mês de Agosto:				586.217,53	586.217,53
05/09/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147517	24,00	

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: ALISSON BALDEZ CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

Empresa: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 21.643.662/0001-50

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, Complemento: A, N.º: 1383, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000

CLISCIA

Fortes Contábil 6.176.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147517		24,00
					Totais do dia 05:	24,00	24,00
10/09/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147392	600,00	
10/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147392		600,00
10/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147472	60.000,00	
10/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147472		60.000,00
					Totais do dia 10:	60.600,00	60.600,00
15/09/2020	1.01.05.01.07.0003 - Antecipação de Lucros	Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147488	85.000,00	
15/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147488		85.000,00
					Totais do dia 15:	85.000,00	85.000,00
19/09/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147518	84,00	
19/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147518		84,00
					Totais do dia 19:	84,00	84,00
20/09/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pgto Ref Simples Nacional 08/2020	0001	001	147379	12.480,00	
20/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Simples Nacional 08/2020	0001	001	147379		12.480,00
					Totais do dia 20:	12.480,00	12.480,00
30/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita Ref Prestação de Serviço 09/2020	0001	001	147335	180.000,00	
30/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita Ref Prestação de Serviço 09/2020	0001	001	147335		180.000,00
30/09/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Provisão Ref Simples Nacional 09/2020	0001	001	147367	10.800,00	
30/09/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Provisão Ref Simples Nacional 09/2020	0001	001	147367		10.800,00
30/09/2020	3.01.01.07.01.0075 - Despesa Com Obra	Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147452	37.452,19	
30/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147452		37.452,19
30/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147473	40.000,00	
30/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147473		40.000,00
30/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147501	80.000,00	
30/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147501		80.000,00
					Totais do dia 30:	348.252,19	348.252,19
					Totais do mês de Setembro:	506.440,19	506.440,19

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: ALISSON BALDEZ CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

Empresa: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 21.643.662/0001-50

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, Complemento: A, N.º: 1383, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000

CLISCIA

Fortes Contábil 6.176.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/10/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147393	600,00	
10/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147393		600,00
		Totais do dia 10:				600,00	600,00
18/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pgto Ref Simples Nacional 09/2020	0001	001	147380	10.800,00	
18/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Simples Nacional 09/2020	0001	001	147380		10.800,00
		Totais do dia 18:				10.800,00	10.800,00
20/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147474	80.000,00	
20/10/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147474		80.000,00
		Totais do dia 20:				80.000,00	80.000,00
11/10/2020	3.01.01.07.01.0075 - Despesa Com Obra	Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147453	24.111,25	
24/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147453		24.111,25
		Totais do dia 24:				24.111,25	24.111,25
28/10/2020	3.01.01.07.01.0075 - Despesa Com Obra	Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147454	34.256,58	
28/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147454		34.256,58
		Totais do dia 28:				34.256,58	34.256,58
31/10/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita Ref Prestação de Serviço 10/2020	0001	001	147336	170.000,00	
31/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita Ref Prestação de Serviço 10/2020	0001	001	147336		170.000,00
31/10/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Provisão Ref Simples Nacional 10/2020	0001	001	147368	10.200,00	
11/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Provisão Ref Simples Nacional 10/2020	0001	001	147368		10.200,00
31/10/2020	1.01.05.01.07.0003 - Antecipação de Lucros	Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147490	150.000,00	
31/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147490		150.000,00
31/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147502	100.000,00	
31/10/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147502		100.000,00
31/10/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147519	240,00	
31/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil	Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147519		240,00
		Totais do dia 31:				430.440,00	430.440,00
		Totais do mês de Outubro:				580.207,83	580.207,83
10/11/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147394	600,00	
10/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: ALISSON BALDEZ CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

Empresa: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 21.643.662/0001-50

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, Complemento: A, N.º: 1383, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000

FLS Nº
 SOC Nº PP 001/22
 RUBRICA
 Página 12 de 19
 Folha: 12 de 18

CLISCIA

Fortes Contábil 6.176.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147394		600,00
					Totais do dia 10:	600,00	600,00
11/11/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147520	244,00	
11/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Despesas Bancárias	0001	001	147520		244,00
					Totais do dia 11:	244,00	244,00
15/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147475	30.000,00	
15/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147475		30.000,00
					Totais do dia 15:	30.000,00	30.000,00
20/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pgto Ref Simples Nacional 10/2020	0001	001	147381	10.200,00	
20/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Simples Nacional 10/2020	0001	001	147381		10.200,00
					Totais do dia 20:	10.200,00	10.200,00
30/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita Ref Prestação de Serviço 11/2020	0001	001	147338	215.000,00	
30/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita Ref Prestação de Serviço 11/2020	0001	001	147338		215.000,00
30/11/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Provisão Ref Simples Nacional 11/2020	0001	001	147369	12.900,00	
30/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Provisão Ref Simples Nacional 11/2020	0001	001	147369		12.900,00
30/11/2020	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pgto Ref Desp Material P/Expediente 11/2020	0001	001	147415	25.326,89	
30/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Desp Material P/Expediente 11/2020	0001	001	147415		25.326,89
30/11/2020	1.01.05.01.07.0003 - Antecipação de Lucros						
		Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147491	100.000,00	
30/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147491		100.000,00
30/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147503	100.000,00	
30/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147503		100.000,00
					Totais do dia 30:	453.226,89	453.226,89
					Totais do mês de Novembro:	494.270,89	494.270,89
08/12/2020	3.01.01.07.01.0076 - Locação de Máquinas e Equipamentos						
		Pgto Ref Locação de Máquinas P/Obra	0001	001	147467	24.000,00	
08/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Locação de Máquinas P/Obra	0001	001	147467		24.000,00
					Totais do dia 08:	24.000,00	24.000,00
10/12/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147395	600,00	
10/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: ALISSON BALDEZ CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

Empresa: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 21.643.662/0001-50

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, Complemento: A, N.º: 1383, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000

FLS Nº
Proc. Nº PP 004/22
NÚMERO

Página 13 de 19
Folha: 13 de 18

CLISCIA

Fortes Contábil 6.176.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pgto Ref Assessoria Contábil	0001	001	147395		600,00
10/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147476	60.000,00	
10/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147476		60.000,00
10/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147504	50.000,00	
10/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147504		50.000,00
Totais do dia 10:						110.600,00	110.600,00
18/12/2020	3.01.01.07.01.0075 - Despesa Com Obra						
		Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147455	44.758,00	
18/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Desp com Material P/Obra	0001	001	147455		44.758,00
18/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147505	70.000,00	
18/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147505		70.000,00
Totais do dia 18:						114.758,00	114.758,00
20/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pgto Ref Simples Nacional 11/2020	0001	001	147382	12.900,00	
20/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Simples Nacional 11/2020	0001	001	147382		12.900,00
Totais do dia 20:						12.900,00	12.900,00
30/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147477	80.000,00	
30/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147477		80.000,00
Totais do dia 30:						80.000,00	80.000,00
11/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita Ref Prestação de Serviço 12/2020	0001	001	147339	220.000,00	
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita Ref Prestação de Serviço 12/2020	0001	001	147339		220.000,00
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Provisão Ref Simples Nacional 12/2020	0001	001	147370	13.200,00	
31/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Provisão Ref Simples Nacional 12/2020	0001	001	147370		13.200,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pgto Ref Desp Material P/Expediente 12/2020	0001	001	147416	30.144,25	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil						
		Pgto Ref Desp Material P/Expediente 12/2020	0001	001	147416		30.144,25
31/12/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		Vr Ref Depreciação Anual 10%	0001	001	147420	5.850,00	
31/12/2020	1.07.04.21.01.0001 - Depreciação, Amortização e Exaustão						

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: ALISSON BALDEZ CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

Empresa: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 21.643.662/0001-50

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, Complemento: A, N.º: 1383, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr Ref Depreciação Anual 10%	0001	001	147420		5.850,00
31/12/2020	1.01.05.01.07.0003	- Antecipação de Lucros					
		Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147492	200.000,00	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil					
		Pgto Ref Antecipação à Sócio	0001	001	147492		200.000,00
31/12/2020	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil					
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147506	80.000,00	
31/12/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rebimento Ref Prestação de Serviço à Clientes	0001	001	147506		80.000,00
31/12/2020	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pgto Ref Despesas Bancarias	0001	001	147521	251,00	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil					
		Pgto Ref Despesas Bancarias	0001	001	147521		251,00
31/12/2020	2.07.04.01.03.0005	- Reserva de Lucros a Realizar					
		Pgto Ref Distribuição de Lucro 2020	0001	001	147529	1.200.000,00	
31/12/2020	1.01.05.01.07.0003	- Antecipação de Lucros					
		Pgto Ref Distribuição de Lucro 2020	0001	001	147529		1.200.000,00
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530	2.396.000,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530	226,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530	1.784,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530	5.850,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530	7.200,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530	57.000,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530	102.237,15	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530	143.760,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530	395.442,62	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530	1.682.500,23	
31/12/2020	2.07.04.01.03.0005	- Reserva de Lucros a Realizar					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530		1.682.500,23
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530		143.760,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0030	- Encargos de Depreciação e Amortização					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530		5.850,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530		102.237,15
31/12/2020	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530		7.200,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0075	- Despesa Com Obra					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530		395.442,62
31/12/2020	3.01.01.07.01.0076	- Locação de Máquinas e Equipamentos					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530		57.000,00
31/12/2020	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530		226,00
31/12/2020	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530		1.784,00
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					

Livro Diário Nº. 3

FLS Nº

Doc. Nº

RECEITA

PP 001/22

Página 15 de 19
Folha: 15 de 18

Licenciado para: ALISSON BALDEZ CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

CLISCIA

Empresa: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 21.643.662/0001-50

Fortes Contábil 6.176.0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, Complemento: A, N.º: 1383, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	147530		2.396.000,00
					Totais do dia 31:	6.541.445,25	6.541.445,25
					Totais do mês de Dezembro:	6.883.703,25	6.883.703,25

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ALISSON BALDEZ CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

CLISCIA

Empresa: R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ 21.643.662/0001-50

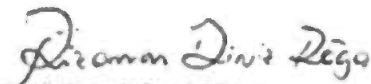
Fortes Contábil 6.176.0

Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, Complemento A, N.º 1383, Bairro SÃO JOSÉ, Cidade Pastos Bons, Estado MA, CEP 65870000

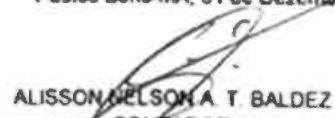
Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	995.700,23 D
1.01	Ativo Circulante	948.900,23 D
1.01.01	Disponibilidades	324.120,22 D
1.01.01.01	Caixa e Equivalente de Caixa	1.325,20 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.325,20 D
1.01.01.02	Bancos	322.795,02 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	322.795,02 D
1.01.03	Clientes	624.780,01 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	624.780,01 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	624.780,01 D
1.07	Ativo não Circulante	46.800,00 D
1.07.04	Imobilizado	46.800,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	58.500,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	58.500,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	11.700,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	11.700,00 C
2	*** Passivo ***	995.700,23 C
2.01	Passivo Circulante	13.200,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	13.200,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.200,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	13.200,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	982.500,23 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.04	Reservas	482.500,23 C
2.07.04.01	Reservas	482.500,23 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	482.500,23 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 995.700,23 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Setecentos Reais e Vinte e Três Centavos)


 RIZOMAR DINIZ REGO
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF 020.811.503-01

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2020


 ALISSON NELSON A. T. BALDEZ
 CONTADOR
 CPF 024.090.733-79
 CRC MA 012191/O





 Fen

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ALISSON BALDEZ CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

CLISCIA

Empresa: R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ 21 643 662/0001-50

Fortes Contabil 6 176 0

Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, Complemento A, N° 1383, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000

Estabelecimentos: 0001 - R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIM. Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020	31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2 396 000,00	2 396 000,00
010 01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2 396 000,00	2 396 000,00
010 01 03	Vendas de Serviços	143 760,00	143 760,00
(-) 020	Deduções da Receita	143 760,00	143 760,00
020 01	Impostos Faturados	143 760,00	143 760,00
020 01 05	Simplex	2 252 240,00	2 252 240,00
(=) 030	Receita Líquida	2 252 240,00	2 252 240,00
(=) 060	Lucro Bruto	569 739,77	569 739,77
(-) 070	Despesas Operacionais	567 729,77	567 729,77
070 01	Despesas Administrativas	226,00	226,00
070 03	Despesas Tributárias	1 784,00	1 784,00
070 04	Resultado Financeiro	1 784,00	1 784,00
070 04 02	Despesas Financeiras	1 682 500,23	1 682 500,23
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1 682 500,23	1 682 500,23
150	Res. Antes Imp Renda e Contrib. Social	1 682 500,23	1 682 500,23
200	Resultado Líquido do Exercício	1 682 500,23	1 682 500,23

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2020

Rizomar Diniz Rego
 RIZOMAR DINIZ REGO
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 020 811 503-01

Alisson Nelson A. T. Baldez
 ALISSON NELSON A. T. BALDEZ
 CONTADOR
 CPF: 024 090 733-79
 CRC: MA 012191/O

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ALISSON BALDEZ CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

Empresa: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 21.643.662/0001-50

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, Complemento: A, N.º: 1383, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000

FLS Nº
PROC. Nº PP 004/20
RUBRICA 2

Folha: 1 de 1

CLISCIA

Fortes Contábil 6.176.0

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 948.900,23 / 13.200,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	71,89
LG	Liquidez Geral (948.900,23 + 0,00) / (13.200,00 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	71,89
LI	Liquidez Imediata 324.120,22 / 13.200,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	24,55
LS	Liquidez Seca (948.900,23 - 0,00) / 13.200,00 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c101-c10115)/c201	71,89


RIZOMAR DINIZ REGO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 020.811.503-01

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2020

ALISSON NELSON A. T. BALDEZ
CONTADOR
CPF: 024.090.733-79
CRC: MA 012191/O

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, estabelecida no(a) AVENIDA SÃO DOMINGOS SERTÃO, nº 1383, A, bairro SÃO JOSÉ, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.643.662/0001-50 e registrada no(a) na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200887979 por despacho de 08/01/2015.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2020



RIZOMAR DINIZ REGO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF 020 811 503-01



ALISSON NELSON A. T. BALDEZ
CONTADOR
CPF 024 090 733-79
CRC MA 012191/O



FLS Nº
DOC. Nº PP 001/22
RUBRICA 2**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 0121910, inscrito no CPF nº 02409073379, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02409073379	0121910	ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/07/2021 15:36:41 SOB Nº 20210932112.
PROTOCOLO: 210932112 DE 13/07/2021. NIRE: 21200887979.
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/07/2021



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

A T A DO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022 SRP

Processo Administrativo 006.070222/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022 SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/03/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA.

PREÂMBULO

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, na Avenida Domingos Sertão nº1.000, São José, no município de Pastos Bons-MA, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentadas ao Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA, originado do Proc. Adm. Nº **006.070222/2022**. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, nos termos seguintes:

ABERTURA

Às catorze horas e dez minutos da tarde de quinta feira, a sessão foi aberta. Presentes a sessão a Pregoeira e os membros da equipe de apoio, designados através de Portaria, anexos aos autos, que esta subscrevem. Presente, também o representante da ÚNICA empresa interessada a participar do certame.

CREDENCIAMENTO DE LICITANTE

Inicialmente, a Pregoeira fez consignar que compareceu a essa sessão apenas UMA empresa, de acordo com a Lista de Presença juntado aos autos. Enfatizou, que o Edital deste certame foi sido disponibilizado no SACOP - Sistema de Acompanhamento de Compras no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em tempo hábil, como determina a legislação em vigor. Em seguida a Pregoeira falou aos presentes sobre os objetivos do Pregão e da condução dos trabalhos durante a mesma.

Dando continuidade, a Pregoeira solicitou a empresa interessada que apresentasse os documentos para o credenciamento, na forma consignada no Edital, a fim de verificar a comprovação da existência de poderes para a prática dos atos cabíveis no presente procedimento. Verificados os documentos mencionados, foi obtido o seguinte resultado

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO	RESULTADO
RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME CNPJ nº 21.643.662/0001-50 END: Av. Domingos Sertão , nº 1383-A, São José, Pastos Bons/MA	RIZOMAR DINIZ REGO R.G nº 000112582599-2 SSPMA CPF nº 020.811.503-01	CREDENCIADO Cumprimento dos requisitos do Edital

Encerrada a etapa de credenciamento, a Pregoeira recebeu, os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) da Licitante presente ao certame, o que foi devidamente atendido na forma solicitada no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu a abertura do envelope contendo a proposta de preços apresentadas pelas Empresas participantes, sendo lidos para todos os presentes os itens e valores propostos, como demonstra o Mapa de Preço Proposta em anexo aos autos.

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS
RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME CNPJ nº 21.643.662/0001-50 END: Av. Domingos Sertão , nº 1383-A, São José, Pastos Bons/MA	ITEM 1: R\$223.999,20; ITEM 3: R\$55.999,20; ITEM 4: R\$63.999,96; ITEM 6: R\$119.599,20; ITEM 7: R\$115.999,20; Global da Proposta R\$579.596,76 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Desta feita, por se tratar de negociação direta aja vista que apenas um dos representantes de credenciou, a pregoeira procedeu com a negociação direta, conforme o quadro abaixo:

ITEM	VALOR DA PROPOSTA	REDUÇÃO NEGOCIADA	VALOR FINAL DA PROPOSTA
01	R\$223.999,20	R\$1.039,20	R\$222.960,00
03	R\$55.999,20	R\$799,20	R\$55.200,00

Assinado

Assinado

04	R\$63.999,96	R\$399,20	R\$63.600,00
06	R\$119.599,20	R\$1.399,20	R\$118.200,00
07	R\$115.999,20	R\$799,20	R\$115.200,00
	R\$579.596,76	R\$4.436,00	R\$575.160,00

Tendo o seguinte resultado:

EMPRESA	RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS
RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA/ME CNPJ nº 21.643.662/0001-50 END: Av. Domingos Sertão , nº 1383-A, São José, Pastos Bons/MA	VENCEDORA

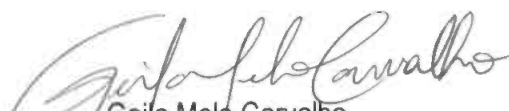
DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS COM MENOR PREÇO

Desta maneira esta comissão procedeu com o deslacre dos envelopes de nº 02 da empresa vencedora e os forneceu para que o representante presente rubricassem. Após esse momento a pregoeira após análise minuciosa junto com a equipe de apoio declarou que a empresa RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA/ME restou habilitada.

EMPRESA	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA/ME CNPJ nº 21.643.662/0001-50 END: Av. Domingos Sertão , nº 1383-A, São José, Pastos Bons/MA	HABILITADA/ Cumprimento dos requisitos do Edital

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a relatar, a Pregoeira forneceu o prazo de 24(vinte e quatro horas) para que a empresa vencedora apresentasse sua proposta readequada e por fim deu-se por encerrada a sessão às 16hs25min. Eu, Aushery Rodrigues dos Santos Mota, lavei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e pelo representante legal da licitante que permaneceu até a lavratura da presente Ata.


Geila Melo Carvalho
Pregoeira





Weverton de Sousa Teixeira
Membro da Equipe de Apoio

Aushery Rodrigues dos Santos Mota
Aushery Rodrigues dos Santos Mota
Secretária/Membro da Comissão de Apoio

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA/MA CNPJ nº 21.643.662/0001-50 END: Av. Domingos Sertão , nº 1383-A, São José, Pastos Bons/MA	<i>Rizomar Diniz Rezo</i> RIZOMAR DINIZ REGO R.G nº 000112582599-2 SSPMA - CPF nº 020.811.503-01

Assup

[Signature]

[Signature]

Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Municípios

Municípios
ImplantadosConsultar
informações

Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

171257820

Data do Protocolo:

21/12/2017

Número de Registro:

21200887979

Arquivamento:

20171257820

Empresa:

R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Documento(s):

Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.643.662/0001-50

Código de Controle: E8C2.5576.D230.E6FC

Data da Emissão: 03/03/2022

Hora da Emissão: 09:36:47

Tipo Certidão: Negativa

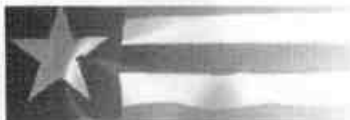
Certidão Negativa emitida em 03/03/2022, com validade até 30/08/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Handwritten signatures

Handwritten signature

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito**

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**Nº da Certidão:** 002376/22**Data de Validade:** 07/05/2022**Data de Emissão:** 07/01/2022 11:48:59**Inscrição Estadual:** 124550126**CPF/CNPJ:** 21643662000150**Razão Social:** R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/GOTEC - 2009-2022

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**FLS Nº _____
DOC. Nº PP 002/22
NÚMERO 2
Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 088298/21

Data de Validade: **12/04/2022**

Data de Emissão: 13/12/2021 13:54:00

Inscrição Estadual: 124550126

CPF/CNPJ: 21643662000150

Razão Social: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Desenvolvido pela Sefaz/CGTDE - 2005-2009

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.643.662/0001-50

Razão social: R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022202473702851269
3/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020302592766551887
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011211551817434300
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122001553987289351
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120102172961522614
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111202005484234278
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102402002868506332
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100502110648387534
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091602050645693097
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082802045302225284
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080901520777772181
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042201502050525290
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040301565191499047
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031501471016745391
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022402215222009823
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020502291385816098
17/01/2021	17/01/2021 a 15/02/2021	2021011708393445724619
29/12/2020	29/12/2020 a 27/01/2021	2020122905093268320054
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121003262802977680
20/11/2020	20/11/2020 a 19/12/2020	2020112004093017757508
01/11/2020	01/11/2020 a 30/11/2020	2020110103555385749180
13/10/2020	13/10/2020 a 11/11/2020	2020101303391307836919
24/09/2020	24/09/2020 a 23/10/2020	2020092406360596514950
05/09/2020	05/09/2020 a 04/10/2020	2020090503550600298028
16/08/2020	16/08/2020 a 14/09/2020	2020081604474996142322
28/07/2020	28/07/2020 a 26/08/2020	2020072805262205369145
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070906145274313312
20/03/2020	20/03/2020 a 17/07/2020	2020032004365828433486



msc





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.643.662/0001-50
Certidão nº: 48229893/2021
Expedição: 03/11/2021, às 16:51:27
Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R R 7 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.643.662/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS Nº _____
Proc. Nº PP 001/22
NÚMERO 2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **856391**
Ano: **2021**
Data de Cadastro: **03/11/2021**
Data de Emissão: **03/11/2021**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

ZOOM:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/11/2021 - 17:35:49	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Asses

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FLS Nº _____
Proc. Nº PP 001/22
RUBRICA 2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 861058

Ano: 2022

Data de Cadastro: 22/02/2022

Data de Emissão: 22/02/2022

Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

Busca:

RELATORIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	22/02/2022 - 10:19:35	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão







Processo Administrativo Nº 006.070222/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO VII
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADEQUADA

Ao Senhor Pregoeiro
Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA
Referência: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
Abertura: 15 de março de 2022. Horário: às 14:00 HORAS

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Encaminhamos ao Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA. Nossa Proposta tem preço fixado em R\$ 575.160,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta reais) para os itens, composta e irreejustáveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo de entrega: Imediato após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Forma de Entrega: Os produtos serão entregues no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais, mediante solicitações da mesma.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

PASTOS BONS (MA), 16 de Março de 2022


RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.643.662/0001-50
RIZOMAR DINIZ REGO
CPF n.º 020.811.503-61
Sócio Administrador

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José – Pastos Bons MA Cep.:
65870-000 / Fone: (99) 98814-3697





RR7 CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS

Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Poços Artesianos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor		Quant	Valor Mensal		Quant	Valor	
		Unitário		mensal	R\$		meses	Anual	
		R\$						R\$	
1	Retirada, reposição, revisão de todos os componentes do bombeamento(tubos, luvas cabos entre outros) e instalação do equipamento para bombeamento (poço até 150m)	R\$ 1.860,00	mil oitocentos e sessenta reais	10	R\$ 18.600,00	dezoito mil e seiscentos reais	12	R\$223.200,00	Duzentos e vinte e três mil e duzentos reais
3	Revisão e/ou montagem e/ou instalação de painéis de comando	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais	20	R\$ 4.600,00	quatro mil, seiscentos reais	12	R\$ 55.200,00	Cinquenta e cinco mil e duzentos reais
4	Limpeza com compressor de ar	R\$ 2.650,00	Dois mil e seiscentos e cinquenta reais	2	R\$ 5.300,00	Cinco mil e trezentos reais	12	R\$ 63.600,00	Sessenta e três mil e seiscentos reais
6	Rebobinamento e embuchamento de motores submersos de 3,00cv a 5,00cv.	R\$990,00	Novecentos e noventa reais	10	R\$9.900,00	Nove mil e novecentos reais	12	R\$118.800,00	cento e dezoito mil e oitocentos reais
7	Reparo e limpeza periódica dos reservatórios de água e rede de distribuição	R\$960,00	Novecentos e sessenta reais	10	R\$ 9.600,00	Nove mil e seiscentos reais	12	R\$ 115.200,00	cento e quinze mil e duzentos reais
VALOR TOTAL MENSAL							R\$ 47.930,00		quarenta e sete mil e novecentos e trinta reais
VALOR TOTAL ANUAL – 12 meses							R\$ 575.160,00		quinhentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta reais

Assinatura

Assinatura

Assinatura

FLS Nº
2000 00
2000 00
2000 00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

A T A DO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022 SRP

Processo Administrativo 006.070222/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022 SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/03/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA.

PREÂMBULO

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, na Avenida Domingos Sertão nº1.000, São José, no município de Pastos Bons-MA, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentadas ao Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA, originado do Proc. Adm. Nº **006.070222/2022**. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, nos termos seguintes:

ABERTURA

Às catorze horas e dez minutos da tarde de quinta feira, a sessão foi aberta. Presentes a sessão a Pregoeira e os membros da equipe de apoio, designados através de Portaria, anexos aos autos, que esta subscrevem. Presente, também o representante da ÚNICA empresa interessada a participar do certame.

CREDENCIAMENTO DE LICITANTE

Inicialmente, a Pregoeira fez consignar que compareceu a essa sessão apenas UMA empresa, de acordo com a Lista de Presença juntado aos autos. Enfatizou, que o Edital deste certame foi sido disponibilizado no SACOP - Sistema de Acompanhamento de Compras no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em tempo hábil, como determina a legislação em vigor. Em seguida a Pregoeira falou aos presentes sobre os objetivos do Pregão e da condução dos trabalhos durante a mesma.

Dando continuidade, a Pregoeira solicitou a empresa interessada que apresentasse os documentos para o credenciamento, na forma consignada no Edital, a fim de verificar a comprovação da existência de poderes para a prática dos atos cabíveis no presente procedimento. Verificados os documentos mencionados, foi obtido o seguinte resultado

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO	RESULTADO
RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME CNPJ nº 21.643.662/0001-50 END: Av. Domingos Sertão , nº 1383-A, São José, Pastos Bons/MA	RIZOMAR DINIZ REGO R.G nº 000112582599-2 SSPMA CPF nº 020.811.503-01	CREDENCIADO Cumprimento dos requisitos do Edital

Encerrada a etapa de credenciamento, a Pregoeira recebeu, os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) da Licitante presente ao certame, o que foi devidamente atendido na forma solicitada no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu a abertura do envelope contendo a proposta de preços apresentadas pelas Empresas participantes, sendo lidos para todos os presentes os itens e valores propostos, como demonstra o Mapa de Preço Proposta em anexo aos autos.

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS
RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME CNPJ nº 21.643.662/0001-50 END: Av. Domingos Sertão , nº 1383-A, São José, Pastos Bons/MA	ITEM 1: R\$223.999,20; ITEM 3: R\$55.999,20; ITEM 4: R\$63.999,96; ITEM 6: R\$119.599,20; ITEM 7: R\$115.999,20; Global da Proposta R\$579.596,76 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Desta feita, por se tratar de negociação direta aja vista que apenas um dos representantes de credenciou, a pregoeira procedeu com a negociação direta, conforme o quadro abaixo:

ITEM	VALOR DA PROPOSTA	REDUÇÃO NEGOCIADA	VALOR FINAL DA PROPOSTA
01	R\$223.999,20	R\$1.039,20	R\$222.960,00
03	R\$55.999,20	R\$799,20	R\$55.200,00

Assinado

Assinado

04	R\$63.999,96	R\$399,20	R\$63.600,00
06	R\$119.599,20	R\$1.399,20	R\$118.200,00
07	R\$115.999,20	R\$799,20	R\$115.200,00
	R\$579.596,76	R\$4.436,00	R\$575.160,00

Tendo o seguinte resultado:

EMPRESA	RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS
RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA/ME CNPJ nº 21.643.662/0001-50 END: Av. Domingos Sertão , nº 1383-A, São José, Pastos Bons/MA	VENCEDORA

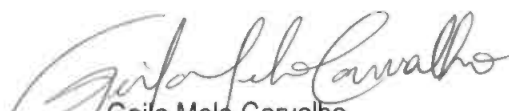
DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS COM MENOR PREÇO

Desta maneira esta comissão procedeu com o deslacre dos envelopes de nº 02 da empresa vencedora e os forneceu para que o representante presente rubricassem. Após esse momento a pregoeira após análise minuciosa junto com a equipe de apoio declarou que a empresa RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA/ME restou habilitada.

EMPRESA	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA/ME CNPJ nº 21.643.662/0001-50 END: Av. Domingos Sertão , nº 1383-A, São José, Pastos Bons/MA	HABILITADA/ Cumprimento dos requisitos do Edital

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a relatar, a Pregoeira forneceu o prazo de 24(vinte e quatro horas) para que a empresa vencedora apresentasse sua proposta readequada e por fim deu-se por encerrada a sessão às 16hs25min. Eu, Aushery Rodrigues dos Santos Mota, lavei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e pelo representante legal da licitante que permaneceu até a lavratura da presente Ata.


Geila Melo Carvalho
Pregoeira





Weverton de Sousa Teixeira
Membro da Equipe de Apoio

Aushery Rodrigues dos Santos Mota
Aushery Rodrigues dos Santos Mota
Secretária/Membro da Comissão de Apoio

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA/MA CNPJ nº 21.643.662/0001-50 END: Av. Domingos Sertão , nº 1383-A, São José, Pastos Bons/MA	<i>Rizomar Diniz Rezo</i> RIZOMAR DINIZ REGO R.G nº 000112582599-2 SSPMA - CPF nº 020.811.503-01

Assup

[Signature]

[Signature]

PARECER JURÍDICO FINAL

1. DADOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006.070222/2022	DATA: 15/03/22
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 - SRP	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA.	

2. FONTES DE CRITÉRIOS

- ✓ Constituição da República;
- ✓ Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores — Estabelecem Normas para Licitações e Contrato na Administração Pública e dá outras providências;
- ✓ Lei do Pregão nº 10.520/02;
- ✓ Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. DA ANÁLISE

EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESAS
RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME CNPJ nº 21.643.662/0001-50 End: Av. Domingos Sertão, nº 1383-A, São José, Pastos/MA

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	ITENS VENCEDORES
RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME	ITEM 1: R\$222.960,00 ITEM 3: R\$55.200,00



CNPJ nº 21.643.662/0001-50 End: Av. Domingos Sertão, nº 1383-A, São José, Pastos/MA	ITEM 4: R\$63.600,00 ITEM 6: R\$118.200,00 ITEM 7: R\$115.200,00 Valor Global da Reajustada: 575.160,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta reais).
---	--

A Comissão Permanente de Licitação,

Por despacho de vossa senhoria, veio para análise e manifestação desta Procuradoria Geral os autos do processo epigrafoado, com vistas à verificação dos aspectos jurídico-formais do processo licitatório objetivando a contratação da empresa conforme os itens das quais sagrou-se vencedora.

O processo autuado aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

É o sucinto parecer. Passa-se a opinar.

A Comissão Permanente de Licitação foi instituída em 03/01/2022, por meio da Portaria nº 02/2022, com fito de trazer inteligência para as compras públicas com consequente redução de despesas.

Pela leitura do normativo acima, depreende-se que a Comissão Permanente de Licitação possui plena competência para a realização dos procedimentos prévios e da própria licitação instaurada.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se obediência a fase externa do Pregão Presencial:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva

equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua

classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

No que diz respeito ao objeto, resta claro que o objeto é a Contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA.

Nesse sentido, a Administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que, por estimativa, será necessário despende com o objeto pretendido. No caso concreto, verifica-se que a estimativa deu-se através de orçamento detalhado em planilhas expressando a composição de todos os seus custos unitários. Quanto à elaboração das planilhas, vale destacar que não compete a esta Procuradoria, exceto em situações excepcionais, revisar ou aprovar a mesma, mesmo porque esta é atribuição do setor administrativo da prefeitura. Cuida-se, via de regra, tão somente, de atestar que houve a devida estimativa da despesa.

Ao determinar a indispensável previsão ou indicação da disponibilidade orçamentária como condição para realização da licitação, teve o legislador o intento de evitar que obras, serviços e compras fossem licitados e/ou contratados pela Administração Pública e, posteriormente, não viessem a ser sequer iniciados ou concluídos, por insuficiência de recursos para tanto, levando a Administração a revogar a licitação e/ou rescindir o contrato eventualmente firmado, arcando, inclusive, com os custos e prejuízos causados à contratada, de sorte a comprometer, assim, o desenvolvimento das ações e projetos administrativos e, em última análise, a satisfação ao interesse público.

Verifica-se que esta Procuradoria Geral já manifestou-se nos autos, por meio do Parecer Jurídico, opinando pela regularidade da minuta do edital e seus anexos, bem como no que diz respeito aos aspectos da fase interna do processo licitatório em apreço.

Quanto à fase externa, sua regularidade pode ser aferida mediante a análise dos atos praticados e externados nos documentos juntados aos autos, verificando sua conformidade com o que preceitua da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei do Pregão.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;



II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

Nesse sentido, verifica-se, pela análise dos documentos acostados nos autos, que houve o cumprimento das normas supracitadas, o que confere regularidade ao certame submetido à análise.

Quanto ao aspecto da exigência legal de ampla publicidade, a análise dos autos revela que a publicidade dos atos foi observada através do aviso de licitação, publicado na edição do Diário Oficial do Estado do Maranhão de 25/02/2022, Diário Oficial da União de 25/02/2022 e no Diário Oficial do Município de 23/02/2022.

No que tange a documentação apresentada pela empresa vencedora, confrontada com o rol previsto nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, verifica-se que a habilitação guarda conformidade com a lei, destacando-se, contudo, que é necessário que a empresa vencedora comprove sua plena regularidade quando da assinatura e execução do contrato, em obediência ao que prescreve a Lei Federal nº 8.666/1993.

Observa-se, ainda, que não houve manifestação de intenção de interposição de recursos, tendo o processo transcorrido em seu rito normal.

De acordo com Odete Medauar que parafraseia: "Licitação, no ordenamento brasileiro, é processo administrativo em que a sucessão de fases e atos leva à indicação de quem vai celebrar contrato com a Administração. Visa, portanto, a selecionar quem vai contratar com a Administração, por oferecer proposta mais vantajosa ao interesse público. A decisão final do processo licitatório aponta o futuro contratado", verificou-se a presença de pressupostos legais para a contratação.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, enfim todos os documentos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.

4. DA CONCLUSÃO

Diante da análise explicitada, esta Procuradoria opina pela regularidade no Pregão Presencial N.º 001/2022 - SRP, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA, devendo, para tanto, ser encaminhado para a homologação da autoridade competente. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente parecer à consideração superior.

Pastos Bons - MA, 16 de março de 2022



Joaquim Pedro de Barros Neto
OAB/MA nº 7923
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **06.070222/2022**

Apresenta-se a Vossa Excelência o Relatório Conclusivo do Pregão Presencial nº 01/2022 SRP, objetivando a contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA, que após sua adjudicação, segue para a devida homologação pela autoridade competente.

Atendendo ao que dispõe o art. 21 de Lei 8.666/93 e alterações, o aviso de licitação foi publicado nos seguintes meios de divulgação abaixo e juntados aos autos do processo.

1. Diário Oficial da União do Maranhão - Endereço eletrônico: www.in.gov.br
2. Diário Oficial do Estado do Maranhão - Endereço eletrônico: www.diariooficial.ma.gov.br
3. Diário Oficial dos Municípios do Maranhão – Endereço Eletrônico: www.famem.org.br
4. Jornal de circulação diária no Estado, Atos e Fatos.
5. Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons (MA), localizado no prédio da Prefeitura, na Avenida Domingos Sertão nº1.000, São José, nesta.

Adquiriram o Edital:

O Edital deste certame foi disponibilizado no SACOP - Sistema de Acompanhamento de Compras no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em tempo hábil, como determina a legislação em vigor.

Participaram do certame apenas UMA empresa:

R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 21.643.662/0001-50



Com base na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, foi realizada às 16:00 horas do dia 08 de abril de 2022, a sessão pública de licitação para seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração, onde compareceu a seguinte interessada: R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.643.662/0001-50.

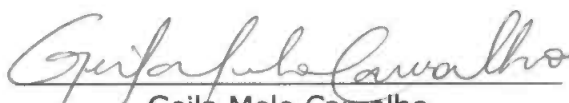
Na sua primeira fase, a empresa R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.643.662/0001-50, foi credenciada, assim foi recebido os envelopes proposta de preços e documentação, passo contínuo foi aberto o envelope de nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, onde após análise, a proposta das empresas R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.643.662/0001-50, apresentou conformidade e regularidade, visto que os preços cotados encontrava-se dentro dos praticados no mercado, a Pregoeira tentou negociação com o licitante, visto a fase de lances ter ficado comprometida, e obteve êxito em cada um dos itens, conforme a descrição na própria ATA.

Na segunda fase, foi aberto o envelope de nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, que depois de apreciados os documentos pelo Pregoeira e Equipe de Apoio, foi declarada habilitada, portanto a empresa R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.643.662/0001-50, sagrou-se vencedora, tendo em vista que apresentaram melhor preço e regular habilitação.

O Processo Administrativo está regularmente instruído, atende ao disposto do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devidamente autuado, protocolado e suas páginas numeradas, contendo a autorização da despesa, descrição sucinta do objeto da licitação e a indicação do recurso específico para a despesa.

É o relatório desta Comissão.

Pastos Bons (MA), em 15 de março de 2022.


Geila Melo Carvalho
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 06.070222/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 15/03/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

EMPRESA:

R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO Nº1383 LETRA A, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS -
MA / 65.870-000
CNPJ: 21.643.662/0001-50
construtora.rr7@gmail.com Fone: (99) 98814-3697

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

EMPRESA	VALOR DA ADJUDICAÇÃO
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 21.643.662/0001-50 END:AVENIDA DOMINGOS SERTÃO Nº1383 LETRA A, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MA / 65.870-000	ITEM 1: R\$222.960,00; ITEM 3: R\$55.200,00; ITEM 4: R\$63.600,00; ITEM 6: R\$118.200,00; ITEM 7: R\$115.200,00; Global da Proposta R\$575.160,0 (quinhentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta reais).

Pastos Bons – MA, em 15 de março de 2022.


Geila Melo Carvalho
Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais 028/2017 e 029/2017 de 20 de novembro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 01/2022**, para a contratação de empresa especializada para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeira.

EMPRESA:

R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO Nº1383 LETRA A, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MA / 65.870-000

CNPJ: 21.643.662/0001-50

construtora.rr7@gmail.com Fone: (99) 98814-3697

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

EMPRESA	VALOR DA HOMOLOGAÇÃO
R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 21.643.662/0001-50 END:AVENIDA DOMINGOS SERTÃO Nº1383 LETRA A, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MA / 65.870-000	ITEM 1: R\$222.960,00; ITEM 3: R\$55.200,00; ITEM 4: R\$63.600,00; ITEM 6: R\$118.200,00; ITEM 7: R\$115.200,00; Global da Proposta R\$575.160,0 (quinhentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta reais).

Pastos Bons (MA) em 17 de março de 2022.



VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA

Secretária Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/03/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-SRP.

Ao (s) 17 dias do mês de março do ano de 2022, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de PASTOS BONS/MA, CNPJ Nº11.885.239/0001-02, CEP: 65.850-000, PASTOS BONS - MA, juntamente com a Senhora VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022-** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006.070222/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município– DOM/MA.

Av. Domingos Sertão, 1000 • São José, CEP: 65.870-000 • Pastos Bons - MA • Email: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este instrumento não obriga o Município de PASTOS BONS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe (s) de Setor (es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Dados da Empresa:	
Razão Social: R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 21.643.662/0001-50	Inscrição Estadual: 12.455.012-6

Endereço: Avenida Domingos Sertão nº 1383, Letra A, São José, cidade de Pastos Bons-MA, CEP: 65.870-000	Inscrição Municipal:
Telefone: 99.98411.9879	EMAIL: construtora.rr7@gmail.com

Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Poços Artesianos						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário R\$	Quant mensal	Valor Mensal R\$	Quant meses	Valor Anual R\$
1	Retirada, reposição, revisão de todos os componentes do bombeamento(tubos, luvas cabos entre outros) e instalação do equipamento para bombeamento (poço até 150m)	R\$1.860,00	10	R\$18.600,00	12	R\$223.200,00
3	Revisão e/ou montagem e/ou instalação de painéis de comando	R\$230,00	20	R\$4.600,00	12	R\$55.200,00
4	Limpeza com compressor de ar	R\$2.650,00	02	R\$5.300,00	12	R\$63.600,00
6	Rebobinamento e embuchamento de motores submersos de 3,00cv a 5,00cv.	R\$990,00	10	R\$9.900,00	12	R\$118.800,00
7	Reparo e limpeza periódica dos reservatórios de água e rede de distribuição	960,00	10	R\$9.600,00	12	R\$115.200,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$47.930,00	
VALOR TOTAL ANUAL – 12 meses					R\$575.160,00	

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei Nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto Nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pastos Bons/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PASTOS BONS – MA, 17 de março de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal De Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR



R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 21.643.662/0001-50

RIZOMAR DINIZ REGO – CPF nº020.811.503-01

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

847238.583.34 
CPF:


CPF: 642 615 903 44



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0317, SEGUNDA- FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022 [PÁG. 1 / 4]

SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATO: Página.....	1/1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Páginas.....	1/4
PORTARIA: Página.....	4/4

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2022. REFERENCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Contrato a prestação de serviços de elaboração de mídias, jingles e veiculação em rádio, web e outros serviços para divulgação das ações do governo municipal, afim de atender as necessidades da Administração Pública de Pastos Bons-MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0020.2005.0000 – Manut Func da Secretaria de Administração - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022. CONTRATADO: ALS PAIVA EIRELI-ME, CNPJ: 23.623.110/0001-05, TV. Rotary Club, nº 555, Bairro São Benedito, Cep: 65.400-000 Codó – MA. REPRESENTANTE: Antônio Leandro Sousa Paiva, portador do CPF nº 628.000.603-44. VALOR DO CONTRATO: R\$154.002,00 (cento e cinquenta e quatro mil e dois reais). VIGENCIA: 11 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022. REFERENCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Marcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Contrato de fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades do Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0050.2057.0000 – Manut dos Benefícios Eventuais- AUX FUNERAL- 08.122.0050.2047.0000 – Manut do FMS - 3.3.90.32 Material, bens ou serviços para distribuição gratuita; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022. CONTRATADO: MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA, CNPJ: 10.760.286/0001-67. REPRESENTANTE: DOUGLAS PEREIRA, portador do CPF nº 012.514.933-60. VALOR DO CONTRATO, ITENS 1,2,3,7,8 e 9: R\$633.469,66 (seiscentos e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). VIGENCIA: até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2022. REFERENCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Marcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Contrato de fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades do Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0050.2057.0000 – Manut dos Benefícios Eventuais- AUX FUNERAL- 08.122.0050.2047.0000 – Manut do FMS - 3.3.90.32 Material, bens ou serviços para distribuição gratuita; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022. CONTRATADO: ANDRESSA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUSA-ME, CNPJ: 26.737.247/0001-05. REPRESENTANTE: ANDRESSA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUSA, portadora do CPF nº 606.856.453-39. VALOR DO CONTRATO ITENS 4, 5 e 6: R\$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). VIGENCIA: até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/03/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-SRP.

Ao (s) 17 dias do mês de março do ano de 2022, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de PASTOS BONS/MA, CNPJ Nº11.885.239/0001-02, CEP: 65.850-000, PASTOS BONS - MA, juntamente com a Senhora VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE, considerando o

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES DA
SILVA
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA
SILVA NETO:01194722369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS vS,
ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA
NETO:01194722369
Dados: 2022.03.21 18:02:23 -03'00'



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0317, SEGUNDA- FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022 [PÁG. 2 / 4]

julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022- e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006.070222/2022, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1ª (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município- DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de PASTOS BONS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe (s) de Setor (es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Dados da Empresa:

Razão Social: R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.643.662/0001-50

Inscrição Estadual:
12.455.012-6

Endereço: Avenida Domingos Sertão nº 1383,
Letra A, São José, cidade de Pastos Bons-MA,
CEP: 65.870-000

Inscrição Municipal:

Telefone: 99.98411.9879

EMAIL: construtora.rr7@gmail.com

Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Poços Artesianos						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário R\$	Quant mensal	Valor Mensal R\$	Quant meses	Valor Anual R\$
1	Retirada, reposição, revisão de todos os componentes do bombeamento(tubos, luvas cabos entre outros) e instalação do equipamento para bombeamento (poço até 150m)	R\$1.860,00	10	R\$18.600,00	12	R\$223.200,00
3	Revisão e/ou montagem e/ou instalação de painéis de comando	R\$230,00	20	R\$4.600,00	12	R\$55.200,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES DA
SILVA
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA
SILVA NETO:01194722369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado
PFA1, cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA
NETO:01194722369
Dados: 2022.03.21 18:02:49 -03'00'



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0317, SEGUNDA- FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022 [PÁG. 3 / 4]

4	Limpeza com compressor de ar	R\$2.650,00	02	R\$5.300,00	12	R\$63.600,00
6	Rebobinamento e embuchamento de motores submersos de 3,00cv a 5,00cv.	R\$990,00	10	R\$9.900,00	12	R\$118.800,00
7	Reparo e limpeza periódica dos reservatórios de água e rede de distribuição	960,00	10	R\$9.600,00	12	R\$115.200,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$47.930,00	
VALOR TOTAL ANUAL – 12 meses					R\$575.160,00	

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irreversíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei Nº 10.520/02;
- Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I - Por razão de interesse público; ou
 - II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Ata: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Ata: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto Nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pastos Bons/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PASTOS BONS – MA, 17 de março de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS – MA. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal De Saúde. ÓRGÃO GERENCIADOR

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES
DA SILVA
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369
Dados: 2022.03.21 18:03:04 -03'00'



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0317, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022 [PÁG. 4 / 4]

R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 21.643.662/0001-50. RIZOMAR DINIZ REGO – CPF nº020.811.503-01. FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/ 2022/SEMECTI, PASTOS BONS, 21 DE MARÇO DE 2022, Dispõe sobre o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de

• DISCIPLINA GEOGRAFIA

ORD	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
01	Reyllan José Ladeira Lima	65 pontos	CLASSIFICADO
02	Francilene Azevedo Nascimento	65 pontos	CLASSIFICADO
03	Letícia Pereira de Oliveira	60 pontos	RESERVA
04	Maria Raimunda Nonata dos S. Souza	45 pontos	RESERVA

• DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
01	Décio Santana dos Santos	50 pontos	CLASSIFICADO
02	Luciana da Costa Pereira	40 pontos	RESERVA

• DISCIPLINA ARTE

ORD	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
01	Erica Oliveira Paixão	75 pontos	CLASSIFICADO
02	Simony Araújo Ribeiro de Sousa	60 pontos	RESERVA

• DISCIPLINA RELIGIÃO

ORD	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
01	Alex Correia da Silva	70 pontos	CLASSIFICADO
02	Domingos Feitosa de Paulo	50 pontos	RESERVA

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 21 dias do mês de março do ano de 2022. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Sec. Mun. De Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES DA
SILVA
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA SILVA
NETO:01194722369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369
Dados: 2022.03.21 18:03:19 -03'00'

Processo Administrativo Nº 006.070222/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/03/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº144//22, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PASTOS BONS E A EMPRESA RR7
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Domingos sertão Nº 1000, Bairro são José, Pastos Bons – MA, CEP: 65.870-000, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de PASTOS BONS/MA, CNPJ Nº 11.885.239/0001-02, a Sra VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA Secretária de Saúde, gerenciadora da presente ata, e a empresa RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA Sob o CNPJ Nº 21.643.662/0001-50, localizada na Avenida Domingos Sertão Nº 1383 Letra A, São José, Pastos Bons – MA, neste ato representado pelo Sr. Rizomar Diniz Rego, portador do CPF: 020.811.503-61 e RG Nº 000112582599-2 SSPMA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, doravante denominada contratada, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 01/2022 de 04/01/2022, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 01/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 006.070222/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/22, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de Pregão Presencial N.º 001/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$47.930,00 (quarenta e sete mil e novecentos e trinta reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$575.160,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta reais) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Poços Artesianos						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário R\$	Quant mensal	Valor Mensal R\$	Quant meses	Valor Anual R\$
1	Retirada, reposição, revisão de todos os componentes do bombeamento(tubos, luvas cabos entre outros) e instalação do equipamento para bombeamento (poço até 150m)	R\$1.860,00	10	R\$18.600,00	12	R\$223.200,00
3	Revisão e/ou montagem e/ou instalação de painéis de comando	R\$230,00	20	R\$4.600,00	12	R\$55.200,00
4	Limpeza com compressor de ar	R\$2.650,00	02	R\$5.300,00	12	R\$63.600,00
6	Rebobinamento e embuchamento de motores submersos de 3,00cv a 5,00cv.	R\$990,00	10	R\$9.900,00	12	R\$118.800,00
7	Reparo e limpeza periódica dos reservatórios de água e rede de distribuição	960,00	10	R\$9.600,00	12	R\$115.200,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$47.930,00	
VALOR TOTAL ANUAL – 12 meses					R\$575.160,00	

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar os serviços na sede e zona rural, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pelas mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços pelo período de 12 (doze) meses, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme as solicitações e execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

17.511.0046.1037.0000 CONST. REC. E MANUT. DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de GOVERNADOR ARCHER pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO – Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DOS SERVIÇOS



Os serviços serão executados no Município, podendo a contratada transportar bombas, quadros de comando, etc até sua sede para conserto, ficando sob sua responsabilidade o transporte e devolução, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

Em caso de algum tipo de irregularidade verificada nos serviços, a Contratante não receberá os serviços, ficando a Contratada obrigada a executar os serviços novamente de forma satisfatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Os serviços deverão ser executados em horário comercial de segunda a sexta-feira, das XX:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a execução dos serviços fora do horário estipulado, a contratante deverá comunicar a Contratada os dias e horários para execução dos serviços sempre em comum acordo, conforme os casos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei Nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do Pregão Presencial Nº 001/2022 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

PASTOS BONS (MA), 17 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal De Saúde
CONTRATANTE

R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ NO 21.643.662/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL: RIZOMAR DINIZ REGO- CPF: 020.811.503-61

TESTEMUNHAS:

CPF: 847.238.583-34

CPF: 642.615.963-44



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0318, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 [PÁG. 1 / 1]

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO:

Página.....1/1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 144/2022. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contrato os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Poços Artesianos, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022. CONTRATADO: RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.643.662/0001-50, Avenida Domingos Sertão Nº 1383 Letra A, São José, Pastos Bons - MA. REPRESENTANTE Rizomar Diniz Rego, portador do CPF n.º 020.811.503-61. VALOR DO CONTRATO: 579.596,76 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) DOTAÇÃO: 17.511.0046.1037.0000 CONST. REC. E MANUT. DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 17/03/2022 a 17/03/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES DA
SILVA
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA
SILVA NETO:01194722369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado
PF-A1, cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA
NETO:01194722369
Dados: 2022.03.22 18:46:53 -03'00'